ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001812/2022-44
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA**, situada na Rua Firmino Pires, nº 121, Centro/Norte, CEP 64001-070, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0007-50, neste ato representada pelo Sr. Secretário RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA, inscrito no CPF sob nº 343.015.503-72, ao final assinado e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 9.175 de 02.02.2009, Decreto Municipal n° 20.697 de 08.03.2021, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto n° 13.045, de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela Pregoeira Bárbara Cândi Sobral Araújo, Doc. SEI nº 7482705 e HOMOLOGADA conforme Doc. SEI nº xxxxxxxx, ambas do Processo Administrativo SEI Nº 00042.001812/2022-44 - SEMA/PMT, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 040/2023 – SEMA/PMT. Os preços registrados constam da planilha de preços abaixo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço para o fornecimento de materiais de expediente, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas dos órgãos da PrefeituraMunicipal de Teresina.

COTA PRINCIPAL (90%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**Copo descartável 180ml, material: poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 g por copo, (pacote c/ 100 um)**	497	PACOTE	18.140		
02	**Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9mm, caixa com 100fls**	6322	CAIXA	1.051		
03	**Papel A-4 especial, 180g/m², c/ 50fls.**	19087	PACOTE	4.653		
04	**Papel sulfite A-4, 75g/m², 210x297**	709	RESMA	19.206		

05	Pasta AZ, lombo largo.	716	UNIDADE	3.393		
06	Quadro branco alumínio 120/200	18457	UNIDADE	250		
07	Formulário contínuo branco 80 colunas 01 via	586	CAIXA	580		

COTA RESERVADA (10%) - PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI - ME - EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
08	Copo descartável 180ml	497	PACOTE	2.015		
09	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9mm, caixa com 100fls	6322	CAIXA	116		
10	Papel A-4 especial, 180g/m², c/ 50fls.	19087	RESMA	517		
11	Papel sulfite A-4, 75g/m², 210x297	709	RESMA	2.134		
12	Pasta AZ, lombo largo.	716	UNIDADE	377		
13	Quadro branco alumínio 120/200	18457	UNIDADE	27		
14	Formulário contínuo branco 80 colunas 01 via	586	CAIXA	64		

COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI - ME - EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
15	Agenda espiral, 15 X 21 cm	27179	UNIDADE	646		

16	Alfinete p/ mapas, cabeça plástica redonda, fabricado em metal, caixa com 50 unidades, comprimento total aprox. 17mm. Cores Sortidas.	5679	CAIXA	409		
17	Almofada p/ carimbo, nº 03, azul.	29	UNIDADE	713		
18	Almofada p/ carimbo, nº 03, vermelha.	28	UNIDADE	380		
19	Apagador p/ quadro branco	33	UNIDADE	400		
20	Aparelho telefônico com fio	2572	UNIDADE	348		
21	Apontador escolar de metal, formato ergonômico, sem depósito	44665	UNIDADE	711		
22	Apontador p/ lápis de plástico (cx com 12 unidades)	44666	CAIXA	495		
23	Balão liso, cores variadas (pacote c/ 50 um)	6573	PACOTE	1.505		
24	Barbante plástico (fitilho) de 01 kg.	1190	ROLO	596		

25	Bastão fino de cola quente, 7,5mm x 30cm de comprimento, pacote de 1 kg	25733	KG	507		
26	Bastão grosso de cola quente, 11,2mm x 30cm de comprimento, pacote de 1 kg	20500	KG	192		
27	Bloco auto adesivo, pct c/ 4 blocos, 100 fls por bloco, (51x38mm).	45	PACOTE	1.440		
28	Bloco auto-adesivo de 72x102mm, c/ 100 folhas.	31523	BLOCO	1.325		
29	Bobina para Plotter 75G 914x50	2286	ROLO	10		
30	Bobina térmica 57x22m p/ calculadora.	2290	ROLO	30		
31	Bobina térmica p/ relógio de ponto digital.	28172	ROLO	20		

32	Borracha bicolor, atoxica 50x15x5 mm	57	UNIDADE	1.102		
33	Borracha escolar, cor branca, comp. 32mm,larg. 23mm,alt.7mm	30649	UNIDADE	1.215		
34	Borracha ponteira p/ lápis.	15661	UNIDADE	2.295		
35	Caderno brochura com pauta 96 fls	5071	UNIDADE	729		
36	Caixa arquivo em PVC dimensão: 35x24,5x13cm.	11499	UNIDADE	5.066		
37	Caixa arquivo morto, em polionda, Material: polietileno, Capacidade Interna: 11 L Dimensões: 360x 130x240 mm	68	UNIDADE	1.940		
38	Caixa organizadora de entrada e saída, material: plástico, capacidade: 20 L, c/ tampa, 487x331mm	17347	UNIDADE	741		
39	Caixa organizadora de papelão grande, papelão microondulado plastificado, dimensões: 500 x360x:210 mm, com tampa, puxadores plásticos	36661	UNIDADE	1150		
40	Caixa Para Correspondência Articulada Tipo Tripla, material:Acrílico. (C 370mm x L 255mm x A 180m)	31268	UNIDADE	636		

41	Caixa-arquivo, de papelão,, sem impressão, gramatura 500g/m², (L 140mm x A 270mm x C 390 mm)	67	UNIDADE	3.410		
42	Calculadora de mesa, Visor: LCD com 12 dígitos. Alimentação:Solar/bateria, Altura: 12,5 cm, Largura: 10 cm, Profundidade: 1,5 cm, Peso:130 g	13009	UNIDADE	484		
43	Caneta esferográfica, cor azul.	28495	UNIDADE	16.254		
44	Caneta esferográfica, cor preta.	28496	UNIDADE	13.174		
45	Caneta esferográfica, cor vermelha.	28497	UNIDADE	6.112		
46	Caneta hidrográfica, ponta feltro,tipo permanente, diâmetro ponta 2.0mm	85	UNIDADE	1.265		
47	Caneta marca texto, amarela.	90	UNIDADE	3.276		
48	Caneta marca texto, azul.	91	UNIDADE	2.686		
49	Caneta marca texto, cor laranja.	92	UNIDADE	2.940		
50	Caneta marca texto,verde.	17366	UNIDADE	2.956		

51	Caneta marcadora de CD, cor azul.	95	UNIDADE	707		
52	Caneta marcadora de CD, cor vermelha.	99	UNIDADE	485		
53	Caneta p/ quadro branco, tinta azul.	101	UNIDADE	2.514		
54	Caneta p/ quadro branco, tinta preta.	102	UNIDADE	2.397		
55	Caneta p/ quadro branco, tinta vermelha.	104	UNIDADE	2.204		
56	Capa para processo, 340 mm x 460 mm; 240 g/m²	4544	UNIDADE	60.740		
57	Cartolina cores variadas, folha 500x660mm - 150g/m2	18342	UNIDADE	2.342		
58	CD Virgem regravável	30691	UNIDADE	1.055		
59	CD-gravável, capacidade cd-rom 700mb, tempo duração: 80min, tipo gravável/cdr, velocidade gravação 52x, tipo embalagem: envelope papel.	452	UNIDADE	2.350		
60	Clipes p/ papel, nº 00, galv., cx c/ 100 un.	470	CAIXA	1.654		

61	Clipes p/ papel, nº 02, galv., cx c/ 100 un.	471	CAIXA	2.129		
62	Clipes p/ papel, nº 03, galv., cx c/ 100 un.	473	CAIXA	2.424		
63	Clipes p/ papel, nº 04, galv., cx c/ 100 un.	44699	CAIXA	1.719		
64	Clipes p/ papel, nº 06, galv., cx c/ 50 un.	1188	CAIXA	1.699		
65	Clipes p/ papel, nº 08, galv., cx c/ 25 un.	479	CAIXA	1.477		
66	Cola branca 1Kg	18281	KG	283		
67	Cola branca líquida 1L lavável	30772	LITRO	680		
68	Cola branca líquida 90 gramas lavável, 12 unid	30773	CAIXA	1003		
69	Cola branca, atóxica, 40g.	482	UNIDADE	1.361		
70	Cola colorida, 25g, cx. 06 unidades, cores variadas , à base de acetato de polivinila, atóxica	17207	CAIXA	370		

71	Cola em bastão, atóxica, material polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, características , atóxica, secagem rápida, tipo bastão, tubo 9g	485	UNIDADE	1.332		
72	Cola glitter, 35g, cores variadas, aplicação papel, tipo líquido, atóxica, com bico aplicador	11586	UNIDADE	1.120		
73	Cola para isopor a base de acetado polivinila, solução de álcool 90gr.	5077	UNIDADE	755		
74	Colchete latonado, nº 013, caixa c/ 72 unid	19043	CAIXA	285		
75	Colchete latonado, nº 014, caixa c/ 72 unid	19044	CAIXA	326		
76	Colchete latonado, nº 015, caixa c/ 72 unid	15696	CAIXA	336		
77	Colchete latonado, nº 04, caixa c/ 72 unid.	31308	CAIXA	325		
78	Colchete latonado, nº 06, caixa c/ 72 unid	19036	CAIXA	425		
79	Colchete latonado, nº 08, caixa c/ 72 unid	491	CAIXA	425		
80	Colchete latonado, nº 10, caixa c/72 unid	31306	CAIXA	310		

81	Copo descartável 50ml, material: poliestireno, transparente cristal, não tóxico, peso mínimo 0,75 g por copo. (pacote c/ 100 un)	499	PACOTE	8.804		
82	Corretivo líquido, à base de água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18mL, composição: resina/água/plastificante e pigmentos	501	FRASCO	2.062		
83	DVD – RW 4.7 GB-4X	1566	UNIDADE	780		
84	Elástico p/ dinheiro c/ 100g	517	PACOTE	660		
85	Elástico p/ dinheiro, Pacote 1Kg	516	PACOTE	167		
86	Envelope amarelo med. 16x22cm s/ impressão	2796	UNIDADE	3.800		
87	Envelope amarelo med. 17x25cm s/ impressão	2570	UNIDADE	3.580		
88	Envelope amarelo med. 20x38cm s/ impressão	2543	UNIDADE	3.110		

89	Envelope amarelo med. 24x34cm s/ impressão	6619	UNIDADE	8.098		
90	Envelope amarelo med. 26x33cm s/ impressão	522	UNIDADE	4.110		
91	Envelope amarelo med. 26x36cm s/ impressão	521	UNIDADE	3.210		
92	Envelope amarelo med. 31x41cm s/ impressão	2541	UNIDADE	4.450		
93	Envelope branco med 11x23	2536	UNIDADE	3.850		
94	Envelope branco para convite 11x23cm com timbre	2567	UNIDADE	5.100		
95	Envelope saco branco 22x32cm	17220	UNIDADE	2.450		
96	Estilete multiuso largo, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, largura 19mm, material corpo plástico	2279	UNIDADE	2.177		
97	Estojo para camêra e acessórios	5655	UNIDADE	100		
98	Extrator de grampos, espátula, aço inoxidável 150x20mm	560	UNIDADE	1.079		

99	Fita adesiva transparente, 12mmx30m.	17289	UNIDADE	987		
100	Fita adesiva transparente, 12mmx50m.	566	UNIDADE	1038		
101	Fita adesiva transparente, 25mmx50m	568	UNIDADE	1012		
102	Fita adesiva transparente, 50mmx50m	565	UNIDADE	1.586		
103	Fita adesiva, dupla face, 38mmX30mm	30776	ROLO	979		
104	Fita decorativa fitilho, cores variadas, material polipropileno, tipo fino, L 0,50 cm (Rolo com 50 m)	4102	ROLO	651		
105	Fita durex comum – rolo de 12mm x 40m	11603	ROLO	1068		
106	Fita gomada de papel, gramatura: 80g/m² 50 mm x 50 m.	2287	UNIDADE	2.045		
107	FITA ISOLANTE, 19mm X20m	24687	ROLO	1.093		
108	Folha de EVA placa 5mm med. 40x60cm	17216	UNIDADE	740		
109	Garrafa térmica plástica de 1 litro	605	UNIDADE	650		
110	Grafite 0,7 mm b-tubo c/ 12 minas	614	UNIDADE	943		

111	Grafite 0,9 mm b -tubo c/ 12 minas	616	UNIDADE	963		
112	Grampeador 26/6 12x3,5cm, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, pequeno, base plástica antiderrapante, cabeça em plástico	622	UNIDADE	1032		
113	Grampeador alicate para 25 folhas	18699	UNIDADE	532		
114	Grampeador semi industrial	26387	UNIDADE	426		
115	Grampo 23/10 cx. c/ 1.000 unidades.	6567	CAIXA	702		
116	Grampo 23/6 galvanizado (cx com 1000 und)	4181	CAIXA	619		
117	Grampo para pasta, grampo trilho de plástico para pastas, (pacote c/ 50 un)	5471	PACOTE	495		
118	Grampos 26/6, cobreado, cx. c/ 1000 unid.	626	CAIXA	1.488		

119	Lápis de Cera (gizão) coleção com 12 unidades Coloridas	31188	ESTOJO	520		
120	Lápis de cor de madeira. Coleção com 12 unidades coloridas, grande	31198	ESTOJO	540		
121	Lápis de cor de madeira. Coleção com 12 unidades coloridas, pequeno	31199	ESTOJO	540		
122	Lápis grafite, nº 02	28498	UNIDADE	3.102		
123	Lápis Hidrocor fino Estojo com 12 Unidades coloridas	31190	CAIXA	1.410		
124	Lápis Hidrocor, colorida, grande, coleção com 6 unidade	31189	ESTOJO	1.440		
125	Lapiseira 0,5mm (lápis grafite)	643	UNIDADE	621		
126	Lapiseira 0,7mm (lápis grafite)	644	UNIDADE	838		
127	Lapiseira 0,9mm (lápis grafite)	17328	UNIDADE	943		
128	Linha de nylon nº 0,50mm e carrel com 100m	23733	ROLO	303		
129	Livro Ata, capa dura, c/ 100 fls.	651	UNIDADE	780		

130	Livro Ata, capa dura, c/ 200 fls.	652	UNIDADE	805		
131	Livro protocolo horizontal 100fls, capa dura	654	UNIDADE	5.045		
132	Papel almaço com pauta	13146	PACOTE	970		
133	Papel Camurça cores variadas	17153	FOLHA	950		
134	Papel carbono filme, cor azul, caixa c/ 100 fls	15483	CAIXA	439		
135	Papel carbono preto A4 caixa com 100fls	25869	CAIXA	290		
136	Papel celofane cores variadas	17164	FOLHA	1.400		
137	Papel color-set cores variadas	31244	FOLHA	1.395		
138	Papel crepom cores variadas	17161	FOLHA	1.362		

139	Papel embrulho, tipo reciclado, largura 66cm, comprim. 96cm, cor parda, gramatura 80g/m², modelo liso	28500	UNIDADE	2.255		
140	Papel laminado cores variadas, 48x60cm, 60 g/m²	17166	FOLHA	290		
141	Papel Kraft 50cmx66cm 180g PCT/20Fls	12689	PACOTE	495		
142	Papel microondulado tamanho 50x80cm cores variadas	37847	FOLHA	1.150		
143	Papel peso 40	31245	FOLHA	790		
144	Papel Seda cores variadas	31247	FOLHA	1.240		
145	Papel sulfite A-3, 75g/m², 297x420	708	RESMA	320		
146	Papel sulfite branco (ofício II) 75g	710	RESMA	450		
147	Pasta AZ, lombo estreito.	715	UNIDADE	1.370		
148	Pasta Catálogo, Capa Dura, PVC, Tamanho A4, capac. 50 envelopes	31284	UNIDADE	639		

149	Pasta classificadora duplo	11657	UNIDADE	680		
150	Pasta classificadora, em cartolina.	1537	UNIDADE	1.430		
151	Pasta de cartolina plastificada c/ elástico.	723	UNIDADE	1.776		
152	Pasta de cartolina plastificada c/ trilhos.	724	UNIDADE	1.640		
153	Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 20mm	725	UNIDADE	1.490		
154	Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 30 mm	4186	UNIDADE	1.444		
155	Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 40 mm	726	UNIDADE	1.810		
156	Pasta plástica c/ abas e elástico, 20mm.	31293	UNIDADE	1.543		
157	Pasta Plástica Polionda, 3cm, Azul.	31296	UNIDADE	655		
158	Pasta Plástica Polionda, 6cm, Azul.	31295	UNIDADE	725		
159	Pasta polionda escolar grossa	16326	UNIDADE	630		

160	Pasta PVC elástica	2928	UNIDADE	896		
161	Pasta suspensa ofício.	728	UNIDADE	2.490		
162	Pen drive 16Gb	20453	UNIDADE	972		
163	Percevejo, material: metal, (caixa c/ 100 un)	2895	CAIXA	705		
164	Perfurador de papel p/ 20 fls.	732	UNIDADE	535		
165	Perfurador de papel p/ 70 fls.	730	UNIDADE	400		
166	Pilha alcalina AA. Cart/02 unidades	737	CARTELA	1011		
167	Pilha alcalina AAA (palito). Cart/02 unidades, tipo alcalina, tensão 1,5V, não recarregável.	736	CARTELA	1.531		
168	Pincel atômico, cor azul	738	UNIDADE	744		
169	Pincel atômico, cor preta.	739	UNIDADE	671		
170	Pincel atômico, cor vermelha.	741	UNIDADE	584		

171	Pincel para pintura em rosto, tipo ponta chato	5509	UNIDADE	550		
172	Pincel de pelo escolar	17163	PACOTE	300		
173	Pistola para cola quente grande	25732	UNIDADE	1004		
174	Pistola para cola quente pequena	24284	UNIDADE	297		
175	Porta Caneta / Clips / Papel Recado, Em Acrílico. 3 em 1	31311	UNIDADE	755		
176	Porta lápis/clip de acrílico	4990	UNIDADE	599		
177	Prancheta de Eucatex c/ prendedor.	745	UNIDADE	751		
178	Régua plástica de 30 cm.	28520	UNIDADE	1.147		
179	Régua plástica de 50 cm.	957	UNIDADE	913		
180	Têmpera Guache com aprox 250ml	37846	UNIDADE	400		

181	Tesoura com ponta 21cm	18139	UNIDADE	606		
182	Tesoura ergonômica 19cm	8118	UNIDADE	549		
183	Tesoura escolar 13cm, lamina de aço	15674	UNIDADE	494		
184	Tinta p/ carimbo de 40 ml, azul.	994	FRASCO	359		
185	Tinta p/ carimbo, cor preta	15665	UNIDADE	334		
186	Tinta p/ carimbo, cor vermelha.	15666	UNIDADE	191		
187	TNT – cores variadas	11833	M²	450		
188	Trena com fita de aço de 10m	33948	UNIDADE	172		
189	Trena fibra de vidro de 50m	28518	UNIDADE	194		
190	Trena longa de 20m	3340	UNIDADE	115		

191	Umedecedor de dedo, 12 g.	1197	UNIDADE	508		
192	Abraçadeira de metal para lâmpada led tubular T8 20W	1560	UNIDADE	410		
193	Capa transparente em polipropileno p/ encadernação, tamanho A4, c/100	110	PACOTE	293		
194	Grampo trilho plástico branco, pacote c/50 jogos	17096	PACOTE	702		
195	Lâmpada led tubular T8 20W, 26x1200mm	40838	UNIDADE	1.230		

196	Pilha alcalina Tipo C. Cart/02 unidades	33404	CARTELA	720		
197	Grampeador até 20 folhas	3854	UNIDADE	1.018		
198	Envelope para CD/DVD com visor transparente medindo 75g/m, 126x126mm	519	UNIDADE	655		
199	Escalimetro Triangular 30cm	1182	UNIDADE	272		
200	Filtro de linha de 5 entradas e 5 metros	2825	UNIDADE	338		

201	Filtro de linha de 5 entradas e 2 metros	5729	UNIDADE	313		
202	Grafite 0,5 mm hb-tubo com 12 minas	608	TUBO	277		
203	Refil reposição para carimbo automático	19627	UNIDADE	303		
204	Trena fita/cinta 12,5mm 30m	28519	UNIDADE	74		
205	Caixa de Som	5530	KIT	186		

206	Microfones dinâmico, cabo de 5 m, corpo metálico com pintura eletrostática. Chave On/ off no corpo. Frequência: 50hz a 15 khz.	21592	UNIDADE	208		
207	Clipes para papel n° 10	42731	CAIXA	604		
208	Pasta A2	44201	UNIDADE	384		
209	Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Decreto Municipal)	2401	UNIDADE	16.600		
210	Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Secretaria Municipal de Governo)	7272	UNIDADE	31.650		

211	**Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Gabinete)**	7271	UNIDADE	16.600		
212	**Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Lei)**	7274	UNIDADE	7.600		

Subcláusula Única – Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023, e demais elementos constantes no Processo n° 00042.001812/2022-44.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Está estabelecido, no Anexo desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
2.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
2.3. A classificação a que se referem os itens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem da última da proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

3. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
3.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Amdminsitração.
3.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro de reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA será o órgão gerenciador do presente processo licitatório.

211	**Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Gabinete)**	7271	UNIDADE	16.600		
212	**Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Lei)**	7274	UNIDADE	7.600		

Subcláusula Única – Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023, e demais elementos constantes no Processo n° 00042.001812/2022-44.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Está estabelecido, no Anexo desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
2.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
2.3. A classificação a que se referem os itens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem da última da proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

3. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
3.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Amdminsitração.
3.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro de reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA será o órgão gerenciador do presente processo licitatório.

4.2. São participantes os órgãos da administração direta e indireta que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina os listados abaixo, conforme os quantitativos por órgão indicados em anexo à parte deste Termo de Referência.

4.3. DA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.3.1. O órgão gerenciador (SEMA) é responsável pela consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, promovendo a adequação deste Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

4.3..2. Os órgãos participantes (administração direta e indireta) serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do processo de licitação, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua demanda, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, devendo ainda:

I – garantir que os atos relativos a sua inclusão na Licitação estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância ou não com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

III – todos os órgãos participantes receberão ofício circular solicitando sua aquiescência, ou não, e deverão manifestar-se, por escrito, caso não queiram participar.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. Fica definido que a adesão a atas de registro de preços, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina - PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme os Decretos Municipais Nº 17.057/ 2017 e 20.697/2021.

5.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
6.2. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o dispositivo no art.57 da Lei nº 8666, de 1993.
6.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.
c) Os registros do fornecedor serão cancelados quando:
d) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
e) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
f) Administração, sem justificativa aceitável;
g) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar àqueles praticados no mercado; ou
h) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520 de 2002.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência.
7.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
7.3. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

8. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias através de depósito bancário (Banco do Brasil) na conta corrente da contratada, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, conforme quantitativos dos materiais solicitados e entregues naquele período, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o pagamento correspondente.
8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
8.3. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
8.4. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo INSS;
b) Certidão de Regularidade de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
c) Certidão de regularidade fiscal para com as Fazendas: Federal e Municipal.
8.5. Serão pagos os materiais efetivamente solicitados e devidamente recebidos e atestados.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços apresentados neste Termo de Referência são fixos e irreajustáveis, exceto nas

hipóteses devidamente comprovadas e de ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº 8666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto em **Decreto Municipal nº 9.175/2009.**

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

a. Convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b. Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e legislação específica em vigor;
c. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou emissão da nota de empenho;
b. Convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação;
c. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Conforme indicado abaixo:

Arsete: R. Félix Pacheco, 1405 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160
Eturb: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360
FMC: R. Félix Pacheco, 1430 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160
FWF: R. Coelho Rodrigues, 900 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-080
IPMT: Ed. Saraiva Center, R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070
PGM: Av. Nossa Sra. de Fátima, 2341 - Fátima, Teresina - PI, 64048-180
PRODATER: R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-901
SAAD – CENTRO: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360
SAAD- LESTE: Av. Zequinha Freire, 370 - Uruguai, Teresina - PI, 64057-310
SAAD SUDESTE: Av. Dep. Paulo Ferraz, 1895 - Beira Rio, Teresina - PI, 64075-535
SDR: R. João Cabral, 2319 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-030
SEMA: R. Firmino Pires, 121 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070
SEMAM: R. Projetada, 201-225 - Água Mineral, Teresina - PI, 64006-245
SEMCASPI: R. Álvaro Mendes, 861 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-060
SEMCOM: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000-160
SEMDEC: R. Manoel Nogueira Lima, Nº 1347 - JOQUEI CLUB, Teresina - PI, 64049-190
SEMEL: R. Jônatas Batista, 852 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64003-077
SEMDUH: R. Des. Pires de Castro, 688 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-390
SEMEC: R. Areolino de Abreu, 1507 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-180
SEMEST: Av. Campos Sales, 1292 - Térreo - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-300

SEMGOV: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000-160
SEMJUV: R. Anfrísio Lobão, 663 - Jóquei, Teresina - PI, 64049-280
SEMP: R. Clodoaldo Freitas, 654 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64002-515
SEMPLAN: Pca Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo - Centro, Teresina-PI, 64.001-490
SMPM: R. Agripino Maranhão, 235 - Noivos, Teresina - PI, 64046-230
STRANS: Av. Pedro Freitas, 1252 - Vermelha, Teresina - PI, 64019-368

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Se dará através de ordem de fornecimento e empenho, emitida por servidores especialmente designados.
11.2. Os materiais de expediente deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nas quantidades, especificações, locais, datas e horários estipulados por cada Órgão Participante deste Sistema de Registro de Preços, **a contar da solicitação emitida**.
11.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
11.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução e acompanhamento deste instrumento contratual serão fiscalizados por cada Órgão participante deste SRP. Onde cada Órgão participante é competente por acompanhar e fiscalizar seus contratos com a empresa Contratada. Sendo que cada Órgão participante desta cláusula compete, entre outras atribuições:
a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, por escrito e devidamente protocolado, com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;
b) Obter da Administração, por escrito e devidamente protocolado, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;
c) Anexar aos autos do processo administrativo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
d) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada;
e) Ordenar à Contratada que reponha os materiais entregues em desacordo com o especificado;
f) Atestar o recebimento do objeto contratual, no processo administrativo de pagamento requerido pela Contratada;
g) Informar imediatamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do conhecimento pelo fiscal do contrato, à Coordenação de Contratos e Licitações – SEMA quaisquer erros,

imperfeições ou desacordos com as especificações ou prazo de entrega dos materiais que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionada juridicamente no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do conhecimento pelo fiscal do contrato;
h) Acompanhar os prazos de execução e de vigência deste termo contratual, manifestando-se quanto ao interesse de renovação do contrato informando a Coordenação de Contratos e Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término destes prazos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

13.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;
13.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
13.1.6. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata;
13.1.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
13.1.8. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
13.1.9. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;
13.1.10. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material, objeto do presente Termo;
13.1.11. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso.
13.1.12. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.2.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal nos quais constarão, dentre outros, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;
13.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990);
13.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
13.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
13.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
13.2.8. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;
13.2.9. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;
13.2.10. Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;
13.2.11. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal e respectivo termo de garantia do fabricante, de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento.

14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1. A recusa injustificada da contratada em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legais estabelecidas.
14.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeita a CONTRATADA à multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 10% (dez por cento).
14.3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial.
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
14.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
14.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa na forma da Lei.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não se admite a subcontratação, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.
15.2. Não haverá exigência de garantia de execução da presente contratação.

16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura, não sendo admitidas prorrogações.

16.2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.2.1. Este contrato será executado mediante Ordem de Serviços/Nota de Empenho para autorização de continuidade emitida pelo **CONTRATANTE,** de acordo com a sua necessidade, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES:

À CONTRATADA poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, 10520/02 e nos Decretos Federais n. 5.450/05 e 3.555/00 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita por esta SEMA, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no instrumento convocatório;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 2,5% (dois e meio por cento), ou seja, por 10 (dez) dias;

c) multa moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Teresina, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa, que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer *jus*. Se a CONTRATADA não possuir mais créditos junto a CONTRATANTE, o valor da multa que lhe tenha sido imposta no prazo do item anterior será acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

Parágrafo Segundo - As multas previstas nesta cláusula não terão caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18. DAS PRERROGATIVAS CONTRATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

18.1. A Administração possui as seguintes prerrogativas contratuais:

a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

b) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93;

c) fiscalizar-lhes a execução;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e) nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

e.1) As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

e.2) Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser

revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

19. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
(I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
(II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
(III) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
(IV) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
19.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
19.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:
19.2.2. "prática obstrutiva":
(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 19.1.;
(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
19.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
20.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
20.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
20.4. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
20.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

20.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

20.7. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, por meio da Procuradoria Geral do Município - PGM e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n.º 9.177 de 02/02/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

20.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

Teresina, 10 de julho de 2023.

Ronney Wellington Marques Lustosa – CPF Nº 343.015.503-72
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA
Prefeitura Municipal de Teresina/PI
Gerenciador do SRP

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

LAIS G DE SOUSA LTDA	**CNPJ**	39.853.645/0001-02
Av. São Raimundo, nº 812, Piçarra, Teresina-PI, CEP: 64.017-090	**Insc. Est.**	19.678.750-5
REPRES: CARMELIO LUSTOSA BESERRA	**Fone/E-mail**	(86) 9 9848-6340/ lgsoupiaui@gmail.com

COTA PRINCIPAL (90%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	Copo descartável 180ml, material: poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 g por copo, (pacote c/ 100 um). MARCA: TOTALPLAST	PACOTE	18.140	R$ 4,50	R$ 81.630,00
04	Papel sulfite A-4, 75g/m², 210x297.MARCA: CHAMEX	RESMA	19.206	R$ 21,46	R$ 412.160,76
COTA RESERVADA (10%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
08	Copo descartável 180ml, material: poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 g por copo, (pacote c/ 100 um). MARCA: TOTALPLAST	PACOTE	2.015	R$ 4,50	R$ 9.067,50
11	Papel sulfite A-4, 75g/m², 210x297. MARCA: CHAMEX	RESMA	2.134	R$ 21,46	R$ 45.795,64
12	Pasta AZ, lombo largo. MARCA: FRAMA	UNIDADE	377	R$ 10,80	R$ 4.071,60
13	Quadro branco alumínio 120/200. MARCA: W MILL	UNIDADE	27	R$ 290,00	R$ 7.830,00
COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
19	Apagador p/ quadro branco. MARCA: RADEX	UNIDADE	400	R$ 6,22	R$ 2.488,00

23	Balão liso, cores variadas (pacote c/ 50 um).MARCA: JOY	PACOTE	1.505	R$ 8,88	R$ 13.364,40
24	Barbante plástico (fitilho) de 01 kg. MARCA: FITINOR	ROLO	596	R$ 22,00	R$ 13.112,00
36	Caixa arquivo em PVC dimensão: 35x24,5x13cm. MARCA: POLIBRÁS	UNIDADE	5.066	R$ 8,12	R$ 41.135,92
48	Caneta marca texto, azul. MARCA: BRW	UNIDADE	2.686	R$ 1,34	R$ 3.599,24
58	CD Virgem regravável. MARCA: ELGIN	UNIDADE	1.055	R$ 1,68	R$ 1.772,40
59	CD-gravável, capacidade cd-rom 700mb, tempo duração: 80min, tipo gravável/cdr, velocidade gravação 52x, tipo embalagem: envelope papel. MARCA: ELGIN	UNIDADE	2.350	R$ 2,10	R$ 4.935,00
60	Clipes p/ papel, nº 00, galv., cx c/ 100 un. MARCA: BACCHI	CAIXA	1.654	R$ 3,99	R$ 6.599,46
62	Clipes p/ papel, nº 03, galv., cx c/ 100 um. MARCA: BACCHI	CAIXA	2.424	R$ 3,98	R$ 9.647,52
66	Cola branca 1Kg. MARCA: FRAMA	KG	283	R$ 18,82	R$ 5.326,06
67	Cola branca líquida 1L lavável. MARCA: FRAMA	LITRO	680	R$ 18,82	R$ 12.797,60
83	DVD – RW 4.7 GB-4X. MARCA: ELGIN	UNIDADE	780	R$ 4,50	R$ 3.510,00
84	Elástico p/ dinheiro c/ 100g. MARCA: MERCUR	PACOTE	660	R$ 4,50	R$ 2.970,00
109	Garrafa térmica plástica de 1 litro. MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	650	R$ 28,00	R$ 18.200,00
112	Grampeador 26/6 12x3,5cm, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, pequeno, base plástica antiderrapante, cabeça em plástico. MARCA: BRW	UNIDADE	1.032	R$ 18,00	R$ 18.576,00
122	Lápis grafite, nº 02. MARCA: BRW	UNIDADE	3.102	R$ 0,34	R$ 1.054,68
126	Lapiseira 0,7mm (lápis grafite). MARCA: BRW	UNIDADE	838	R$ 5,17	R$ 4.332,46
129	Livro Ata, capa dura, c/ 100 fls. MARCA: CADERSIL	UNIDADE	780	R$ 13,50	R$ 10.530,00
130	Livro Ata, capa dura, c/ 200 fls. MARCA: CADERSIL	UNIDADE	805	R$ 23,00	R$ 18.515,00
134	Papel carbono filme, cor azul, caixa c/ 100 fls. MARCA: CIS	CAIXA	439	R$ 35,27	R$ 15.483,53
135	Papel carbono preto A4 caixa com 100fls. MARCA: CIS	CAIXA	290	R$ 28,00	R$ 8.120,00
151	Pasta de cartolina plastificada c/ elástico. MARCA: FRAMA	UNIDADE	1.776	R$ 2,36	R$ 4.191,36
165	Perfurador de papel p/ 70 fls. MARCA: BRW	UNIDADE	400	R$ 122,00	R$ 48.800,00
172	Pincel de pelo escolar. MARCA: CONDOR	PACOTE	300	R$ 19,80	R$ 5.940,00
185	Tinta p/ carimbo, cor preta. MARCA: RADEX	UNIDAD	334	R$ 4,93	R$ 1.646,62

		E			
200	Filtro de linha de 5 entradas e 5 metros. MARCA: MEGATRON	UNIDADE	338	R$ 41,65	R$ 14.077,70
VALOR TOTAL DOS ITENS		R$ 851.280,45 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)			

CONTRATADO: LAIS G DE SOUSA LTDA:39853645000102

Assinado digitalmente por LAIS G DE SOUSA LTDA:39853645000102
ND: C=BR, S=PI, L=TERESINA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=25499715000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSAFEID, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=LAIS G DE SOUSA LTDA:39853645000102
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2023.07.11 13:12:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

LAIS G DE SOUSA LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	**CNPJ**	28.766.496/0001-28
RUA CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES Nº 1298, SÃO PEDRO, TERESINA-PI, CEP: 64019-400	**Insc. Est.**	196629900
REPRES: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	**Fone/E-mail**	(86) 3305-5200/ licitacao@antarescomercio.com.br

COTA PRINCIPAL (90%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
02	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9mm, caixa com 100fls. MARCA: COLACRIL	CAIXA	1.051	R$ 48,77	R$ 51.257,27
03	Papel A-4 especial, 180g/m², c/ 50fls. MARCA: SCRITY	PACOTE	4.653	R$ 13,93	R$ 64.816,29
06	Quadro branco alumínio 120/200. MARCA: STALO	UNIDADE	250	R$ 262,82	R$ 65.705,00
07	Formulário contínuo branco 80 colunas 01 via. MARCA: CRISTALCOPO	CAIXA	580	R$ 143,18	R$ 83.044,40
VALOR TOTAL DOS ITENS		**R$ 264.822,96 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**			

CONTRATADO: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.07.10 15:06:39 -03'00'

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA	CNPJ	30.793.251/0001-31
Rua Montanha, 08, loja 03, B. Novo Horizonte, Linhares-ES., CEP 29.902-440	Insc. Est.	081.069.66-9
REPRES: GUSTAVO ARPINI GALLON	Fone/E-mail	(27) 3371-5896 (27) 98129-0070/ monsarastrade.distribuidora@hotmail.com

COTA PRINCIPAL (90%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
05	Pasta AZ, lombo largo. MARCA: FRAMA	UNIDADE	3.393	R$ 12,15	R$ 41.224,95
COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
43	Caneta esferográfica, cor azul. MARCA: COMPACTOR	UNIDADE	16.254	R$ 0,57	R$ 9.264,78
44	Caneta esferográfica, cor preta. MARCA: COMPACTOR	UNIDADE	13.174	R$ 0,57	R$ 7.509,18
45	Caneta esferográfica, cor vermelha. MARCA: COMPACTOR	UNIDADE	6.112	R$ 0,54	R$ 3.300,48
VALOR TOTAL DOS ITENS		**R$ 61.299,39 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**			

CONTRATADO:

ASSINADO DIGITALMENTE Validade garantida conforme MP 2.200-2/2001, que institui a ICP Brasil
GUSTAVO ARPINI GALLON 159.032.837-05
Emitido por: AC VALID RFB v5
Data: 10/07/2023
bry

MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	CNPJ	31.058.074/0001-92
AVE. BRASIL, 760 QD 499 LT 09 SANTO ANTONIO CEP 65630-330 TIMON-MA	Insc. Est.	12.652.533-1
REPRES: JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO	Fone/E-mail	(86) 9 9426-2276/ jpdistribuidor21@gmail.com

COTA RESERVADA (10%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
09	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9mm, caixa com 100fls. MARCA: JUSSARA	CAIXA	116	R$ 142,58	R$ 16.539,28
10	Papel A-4 especial, 180g/m², c/ 50fls. MARCA: VMP	RESMA	517	R$15,36	R$ 7.941,12
14	Formulário contínuo branco 80 colunas 01 via. MARCA: RIO BRANCO	CAIXA	64	R$ 160,93	R$ 10.299,52
COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
15	Agenda espiral, 15 X 21 cm. MARCA SÃO DOMINGOS	UNIDADE	646	R$ 26,85	R$ 17.345,10
16	Alfinete p/ mapas, cabeça plástica redonda, fabricado em metal, caixa com 50 unidades, comprimento total aprox. 17mm. Cores Sortidas. MARCA: KIT	CAIXA	409	R$ 3,78	R$ 1.546,02
17	Almofada p/ carimbo, nº 03, azul. MARCA: RADEX	UNIDADE	713	R$ 4,41	R$ 3.144,33
18	Almofada p/ carimbo, nº 03, vermelha. MARCA: RADEX	UNIDADE	380	R$ 5,39	R$ 2.048,20
25	Bastão fino de cola quente, 7,5mm x 30cm de comprimento, pacote de 1 kg. MARCA: KIT	KG	507	R$ 62,72	R$ 31.799,04
26	Bastão grosso de cola quente, 11,2mm x 30cm de comprimento, pacote de 1 kg. MARCA: KIT	KG	192	R$ 63,80	R$ 12.249,60
27	Bloco auto adesivo, pct c/ 4 blocos, 100 fls por bloco, (51x38mm). MARCA: MAXPRINT	PACOTE	1.440	R$ 12,13	R$ 17.467,20

29	Bobina para Plotter 75G 914x50. MARCA: VR	ROLO	10		R$ 75,00	R$ 750,00
32	Borracha bicolor, atoxica 50x15x5 mm. MARCA: KIT	UNIDADE	1.102		R$ 1,15	R$ 1.267,30
33	Borracha escolar, cor branca, comp. 32mm,larg. 23mm,alt.7mm. MARCA: KIT	UNIDADE	1.215		R$ 0,42	R$ 510,30
37	Caixa arquivo morto, em polionda, Material: polietileno, Capacidade Interna: 11 L Dimensões: 360x 130x240 mm. MARCA: POLYCART	UNIDADE	1.940		R$ 6,08	R$ 11.795,20
38	Caixa organizadora de entrada e saída, material: plástico, capacidade: 20 L, c/ tampa, 487x331mm.MARCA: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	741		R$ 40,72	R$ 30.173,52
42	Calculadora de mesa, Visor: LCD com 12 dígitos. Alimentação:Solar/bateria, Altura: 12,5 cm, Largura: 10 cm, Profundidade: 1,5 cm, Peso:130 g. MARCA: MASTERPRINT	UNIDADE	484		R$ 31,06	R$ 15.033,04
46	Caneta hidrográfica, ponta feltro,tipo permanente, diâmetro ponta 2.0mm. MARCA: LEO&LEO	UNIDADE	1.265		R$ 1,97	R$ 2.492,05
47	Caneta marca texto, amarela. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	3.276		R$ 1,26	R$ 4.127,76
49	Caneta marca texto, cor laranja. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	2.940		R$ 1,27	R$ 3.733,80
50	Caneta marca texto,verde. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	2.956		R$ 1,30	R$ 3.842,80
51	Caneta marcadora de CD, cor azul. MARCA: ONDA	UNIDADE	707		R$ 1,62	R$ 1.145,34
53	Caneta p/ quadro branco, tinta azul. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	2.514		R$ 3,09	R$ 7.768,26
54	Caneta p/ quadro branco, tinta preta. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	2.397		R$ 2,41	R$ 5.776,77
55	Caneta p/ quadro branco, tinta vermelha. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	2.204		R$ 2,72	R$ 5.994,88
56	Capa para processo, 340 mm x 460 mm; 240 g/m². MARCA: GRAFICA URUÇUI	UNIDADE	60.740		R$ 0,77	R$ 46.769,80
57	Cartolina cores variadas, folha 500x660mm - 150g/m2. MARCA: JUSSARA	UNIDADE	2.342		R$ 1,83	R$ 4.285,86
61	Clipes p/ papel, nº 02, galv., cx c/ 100 un. MARCA: JUSSARA	CAIXA	2.129		R$ 2,93	R$ 6.237,97
64	Clipes p/ papel, nº 06, galv., cx c/ 50 un. MARCA: JUSSARA	CAIXA	1.699		R$ 2,98	R$ 5.063,02
65	Clipes p/ papel, nº 08, galv., cx c/ 25 un. MARCA: JUSSARA	CAIXA	1.477		R$ 4,46	R$ 6.587,42
70	Cola colorida, 25g, cx. 06 unidades, cores variadas , à base de acetato de polivinila, atóxica. MARCA: KIT	CAIXA	370		R$ 16,89	R$ 6.249,30
71	Cola em bastão, atóxica, material polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, características , atóxica, secagem rápida, tipo	UNIDADE	1.332		R$ 4,68	R$ 6.233,76

	bastão, tubo 9g. MARCA: ONDA				
72	Cola glitter, 35g, cores variadas, aplicação papel, tipo líquido, atóxica, com bico aplicador. MARCA: ONDA	UNIDADE	1.120	R$ 4,19	R$ 4.692,80
73	Cola para isopor a base de acetado polivinila, solução de álcool 90gr. MARCA: RADEX	UNIDADE	755	R$ 4,37	R$ 3.299,35
74	Colchete latonado, nº 013, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC	CAIXA	285	R$ 14,03	R$ 3.998,55
76	Colchete latonado, nº 015, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC	CAIXA	336	R$ 17,85	R$ 5.997,60
77	Colchete latonado, nº 04, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC	CAIXA	325	R$ 4,46	R$ 1.449,50
78	Colchete latonado, nº 06, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC	CAIXA	425	R$ 4,70	R$ 1.997,50
79	Colchete latonado, nº 08, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC	CAIXA	425	R$ 4,82	R$ 2.048,50
80	Colchete latonado, nº 10, caixa c/72 unid. MARCA: ACC	CAIXA	310	R$ 5,80	R$ 1.798,00
82	Corretivo líquido, à base de água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18mL, composição: resina/água/plastificante e pigmentos. MARCA: ONDA	FRASCO	2.062	R$ 2,64	R$ 5.443,68
85	Elástico p/ dinheiro, Pacote 1Kg. MARCA: MAMUTH	PACOTE	167	R$ 20,35	R$ 3.398,45
86	Envelope amarelo med. 16x22cm s/ impressão. MARCA: SCRIT	UNIDADE	3.800	R$ 0,30	R$ 1.140,00
87	Envelope amarelo med. 17x25cm s/ impressão. MARCA: SCRIT	UNIDADE	3.580	R$ 0,53	R$ 1.897,40
88	Envelope amarelo med. 20x38cm s/ impressão. MARCA: SCRIT	UNIDADE	3.110	R$ 0,48	R$ 1.492,80
89	Envelope amarelo med. 24x34cm s/ impressão. MARCA: SCRIT	UNIDADE	8.098	R$ 0,90	R$ 7.288,20
90	Envelope amarelo med. 26x33cm s/ impressão. MARCA: SCRIT	UNIDADE	4.110	R$ 0,82	R$ 3.370,20
91	Envelope amarelo med. 26x36cm s/ impressão. MARCA: SCRIT	UNIDADE	3.210	R$ 0,85	R$ 2.728,50
92	Envelope amarelo med. 31x41cm s/ impressão. MARCA: SCRIT	UNIDADE	4.450	R$ 0,93	R$ 4.138,50
93	Envelope branco med 11x23. MARCA: SCRIT	UNIDADE	3.850	R$ 0,27	R$ 1.039,50
94	Envelope branco para convite 11x23cm com timbre. MARCA: SCRIT	UNIDADE	5.100	R$ 1,39	R$ 7.089,00
95	Envelope saco branco 22x32cm. MARCA: SCRIT	UNIDADE	2.450	R$ 0,61	R$ 1.494,50
96	Estilete multiuso largo, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, largura 19mm, material corpo plástico. MARCA: ONDA	UNIDADE	2.177	R$ 2,29	R$ 4.985,33
98	Extrator de grampos, espátula, aço inoxidável 150x20mm. MARCA: ONDA	UNIDADE	1.079	R$ 2,08	R$ 2.244,32

99	Fita adesiva transparente, 12mmx30m. MARCA: ADELBRAS	UNIDADE	987		R$ 1,62	R$ 1.598,94
100	Fita adesiva transparente, 12mmx50m. MARCA: ADELBRAS	UNIDADE	1038		R$ 2,30	R$ 2.387,40
101	Fita adesiva transparente, 25mmx50m. MARCA: ADELBRAS	UNIDADE	1012		R$ 3,11	R$ 3.147,32
103	Fita adesiva, dupla face, 38mmX30mm	ROLO	979		R$ 7,96	R$ 7.792,84
104	Fita decorativa fitilho, cores variadas, material polipropileno, tipo fino, L 0,50 cm (Rolo com 50 m). MARCA: ADELBRAS	ROLO	651		R$ 1,99	R$ 1.295,49
105	Fita durex comum – rolo de 12mm x 40m. MARCA: ADELBRAS	ROLO	1068		R$ 2,43	R$ 2.595,24
106	Fita gomada de papel, gramatura: 80g/m² 50 mm x 50 m. MARCA: ADELBRAS	UNIDADE	2.045		R$ 13,44	R$ 27.484,80
107	FITA ISOLANTE, 19mm X20m. MARCA: 3M	ROLO	1.093		R$ 8,87	R$ 9.694,91
108	Folha de EVA placa 5mm med. 40x60cm. MARCA: REALCE	UNIDADE	740		R$ 7,00	R$ 5.180,00
110	Grafite 0,7 mm b-tubo c/ 12 minas. MARCA: ONDA	UNIDADE	943		R$ 0,62	R$ 584,66
111	Grafite 0,9 mm b -tubo c/ 12 minas. MARCA: ONDA	UNIDADE	963		R$ 2,90	R$ 2.792,70
114	Grampeador semi industrial. MARCA: ONDA	UNIDADE	426		R$ 76,05	R$ 32.397,30
115	Grampo 23/10 cx. c/ 1.000 unidades. MARCA: ONDA	CAIXA	702		R$ 5,66	R$ 3.973,32
116	Grampo 23/6 galvanizado (cx com 1000 und). MARCA: LEO&LEO.	CAIXA	619		R$ 4,44	R$ 2.748,36
117	Grampo para pasta, grampo trilho de plástico para pastas, (pacote c/ 50 un). MARCA: JUSSARA	PACOTE	495		R$ 17,57	R$ 8.697,15
118	Grampos 26/6, cobreado, cx. c/ 1000 unid. MARCA: LEO&LEO.	CAIXA	1.488		R$ 3,62	R$ 5.386,56
119	Lápis de Cera (gizão) coleção com 12 unidades Coloridas. MARCA: ONDA	ESTOJO	520		R$ 4,42	R$ 2.298,40
120	Lápis de cor de madeira. Coleção com 12 unidades coloridas, grande: MARCA: ONDA	ESTOJO	540		R$ 5,92	R$ 3.196,80
123	Lápis Hidrocor fino Estojo com 12 Unidades coloridas. MARCA: ONDA	CAIXA	1.410		R$ 7,37	R$ 10.391,70
131	Livro protocolo horizontal 100fls, capa dura. MARCA: PAGINA BRASIL	UNIDADE	5.045		R$ 11,55	R$ 58.269,75
133	Papel Camurça cores variadas. MARCA: REALCE.	FOLHA	950		R$ 1,36	R$ 1.292,00
136	Papel celofane cores variadas. MARCA: REALCE.	FOLHA	1.400		R$ 2,00	R$ 2.800,00
137	Papel color-set cores variadas. MARCA: REALCE.	FOLHA	1.395		R$ 1,54	R$ 2.148,30
138	Papel crepom cores variadas. MARCA: REALCE.	FOLHA	1.362		R$ 2,26	R$ 3.078,12

139	Papel embrulho, tipo reciclado, largura 66cm, comprim. 96cm, cor parda, gramatura 80g/m², modelo liso. MARCA: VMP	UNIDADE	2.255	R$ 1,50	R$ 3.382,50
140	Papel laminado cores variadas, 48x60cm, 60 g/m². MARCA: REALCE.	FOLHA	290	R$ 1,34	R$ 388,60
141	Papel Kraft 50cmx66cm 180g PCT/20Fls. MARCA: VMP	PACOTE	495	R$ 27,67	R$ 13.696,65
142	Papel microondulado tamanho 50x80cm cores variadas. MARCA: REALCE.	FOLHA	1.150	R$ 2,86	R$ 3.289,00
143	Papel peso 40. MARCA: VMP	FOLHA	790	R$ 1,77	R$ 1.398,30
145	Papel sulfite A-3, 75g/m², 297x420. MARCA: REPORT.	RESMA	320	R$ 40,00	R$ 12.800,00
147	Pasta AZ, lombo estreito. MARCA: POLYCART.	UNIDADE	1.370	R$ 15,54	R$ 21.289,80
149	Pasta classificadora duplo. MARCA: POLYCART.	UNIDADE	680	R$ 7,86	R$ 5.344,80
150	Pasta classificadora, em cartolina. MARCA: POLYCART.	UNIDADE	1.430	R$ 6,78	R$ 9.695,40
152	Pasta de cartolina plastificada c/ trilhos. MARCA: POLYCART.	UNIDADE	1.640	R$ 1,98	R$3.247,20
154	Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 30 mm. MARCA: ACP	UNIDADE	1.444	R$ 6,50	R$ 9.386,00
155	Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 40 mm. MARCA: ACP	UNIDADE	1.810	R$ 7,29	R$ 13.194,90
156	Pasta plástica c/ abas e elástico, 20mm. MARCA: DELLO	UNIDADE	1.543	R$ 4,40	R$ 6.789,20
157	Pasta Plástica Polionda, 3cm, Azul. MARCA: POLYCART.	UNIDADE	655	R$ 4,58	R$ 2.999,90
158	Pasta Plástica Polionda, 6cm, Azul. MARCA: POLYCART.	UNIDADE	725	R$ 4,13	R$ 2.994,25
159	Pasta polionda escolar grossa. MARCA: DELLO	UNIDADE	630	R$ 4,92	R$ 3.099,60
160	Pasta PVC elástica. MARCA:DELLO	UNIDADE	896	R$ 2,12	R$ 1.899,52
164	Perfurador de papel p/ 20 fls. MARCA: ONDA	UNIDADE	535	R$ 28,59	R$ 15.295,65
166	Pilha alcalina AA. Cart/02 unidades. MARCA: MAXPRINT	CARTELA	1.011	R$ 1,82	R$ 1.840,02
167	Pilha alcalina AAA (palito). Cart/02 unidades, tipo alcalina, tensão 1,5V, não recarregável. MARCA: MAXPRINT	CARTELA	1.531	R$ 4,31	R$ 6.598,61
169	Pincel atômico, cor preta. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	671	R$ 1,78	R$ 1.194,38
171	Pincel para pintura em rosto, tipo ponta chato. MARCA: LEO&LEO.	UNIDADE	550	R$ 10,72	R$ 5.896,00
173	Pistola para cola quente grande. MARCA: ONDA	UNIDADE	1004	R$ 24,20	R$ 24.296,80
174	Pistola para cola quente pequena. MARCA: ONDA	UNIDADE	297	R$ 20,53	R$ 6.097,41
175	Porta Caneta / Clips / Papel Recado, Em Acrílico. 3 em 1. MARCA: ACRILEX	UNIDADE	755	R$ 20,39	R$ 15.394,45

176	Porta lápis/clip de acrílico. MARCA: ACRILEX	UNIDADE	599		R$ 12,52	R$ 7.499,48
177	Prancheta de Eucatex c/ prendedor. MARCA: SOUSA	UNIDADE	751		R$ 8,32	R$ 6.248,32
178	Régua plástica de 30 cm. MARCA: ONDA	UNIDADE	1.147		R$ 1,74	R$ 1.995,78
179	Régua plástica de 50 cm. MARCA:LEO&LEO	UNIDADE	913		R$ 3,61	R$ 3.295,93
180	Têmpera Guache com aprox 250ml. MARCA: RADEX	UNIDADE	400		R$ 5,50	R$ 2.200,00
181	Tesoura com ponta 21cm. MARCA: ONDA	UNIDADE	606		R$ 9,90	R$ 5.999,40
182	Tesoura ergonômica 19cm. MARCA: ONDA	UNIDADE	549		R$ 13,47	R$ 7.395,03
184	Tinta p/ carimbo de 40 ml, azul. MARCA: RADEX	FRASCO	359		R$ 3,62	R$ 1.299,58
186	Tinta p/ carimbo, cor vermelha. MARCA: RADEX	UNIDADE	191		R$ 4,18	R$ 798,38
187	TNT – cores variadas. MARCA: SANTA FÉ	M²	450		R$ 4,88	R$ 2.196,00
188	Trena com fita de aço de 10m. MARCA: VONDER	UNIDADE	172		R$ 20,93	R$ 3.599,96
189	Trena fibra de vidro de 50m. MARCA: VONDER	UNIDADE	194		R$ 49,84	R$ 9.668,96
191	Umedecedor de dedo, 12 g. MARCA: KIT	UNIDADE	508		R$ 2,75	R$ 1.397,00
192	Abraçadeira de metal para lâmpada led tubular T8 20W. MARCA: KALA	UNIDADE	410		R$ 1,58	R$ 647,80
193	Capa transparente em polipropileno p/ encadernação, tamanho A4, c/100. MARCA: DELLO	PACOTE	293		R$ 45,73	R$ 13.398,89
196	Pilha alcalina Tipo C. Cart/02 unidades. MARCA: MAXPRINT	CARTELA	720		R$ 13,05	R$ 9.396,00
197	Grampeador até 20 folhas. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	1.018		R$ 21,11	R$ 21.489,98
199	Escalimetro Triangular 30cm. MARCA: KIT	UNIDADE	272		R$ 26,65	R$ 7.248,80
201	Filtro de linha de 5 entradas e 2 metros. MARCA: EMPLAC	UNIDADE	313		R$ 37,06	R$ 11.599,78
202	Grafite 0,5 mm hb-tubo com 12 minas. MARCA: ONDA	TUBO	277		R$ 0,93	R$ 257,61
204	Trena fita/cinta 12,5mm 30m. MARCA: VONDER	UNIDADE	74		R$ 39,18	R$ 2.899,32
207	Clipes para papel n° 10. MARCA: ACC	CAIXA	604		R$ 5,38	R$ 3.249,52
208	Pasta A2. MARCA: POLYCART	UNIDADE	384		R$ 47,20	R$ 18.124,80
209	Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Decreto Municipal). MARCA: GRAFICA URUÇUI.	UNIDADE	16.600		R$ 0,63	R$ 10.458,00
210	Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Secretaria Municipal de Governo). MARCA: GRAFICA URUÇUI.	UNIDADE	31.650		R$ 1,09	R$ 34.498,50
211	Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Gabinete). MARCA: GRAFICA URUÇUI.	UNIDADE	16.600		R$ 1,04	R$ 17.264,00

212	Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Lei). MARCA: GRAFICA URUÇUI.	UNIDADE	7.600	R$ 1,07	R$ 8.132,00
VALOR TOTAL DOS ITENS		R$ 974.249,56 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)			

CONTRATADO: JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO:53755898349

Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO:53755898349

J P & TOPMED COMERCIAL LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	CNPJ	49.246.241/0001-04
Rua Marilene, 314, Cidade nova, Cep 64017-620, Teresina-PI	Insc. Est.	19.731.487-2
REPRES: GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO	Fone/E-mail	(86) 9 9961-3949/ metacomercialltda@gmail.com

COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
20	Aparelho telefônico com fio. MARCA: MULTITOC	UNIDADE	348	R$ 62,80	R$ 21.854,40
81	Copo descartável 50ml, material: poliestireno, transparente cristal, não tóxico, peso mínimo 0,75 g por copo. (pacote c/ 100 un). MARCA: FONPLAST	PACOTE	8.804	R$ 2,95	R$ 25.971,80
190	Trena longa de 20m. MARCA: EDA	UNIDADE	115	R$ 56,52	R$ 6.499,80
195	Lâmpada led tubular T8 20W, 26x1200mm. MARCA: ELGIN	UNIDADE	1.230	R$ 13,10	R$ 16.113,00
VALOR TOTAL DOS ITENS		R$ 70.439,00 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)			

CONTRATADO:

GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO:97969982387

Assinado de forma digital por GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO:97969982387
Dados: 2023.07.11 09:15:51 -03'00'

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	**CNPJ**	20.008.831/0001-17
Av. A Galpão A, S/N, Dom Hélder Câmara, Garanhuns-PE, CEP 55.293-970	**Insc. Est.**	057136688
REPRES: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	**Fone/E-mail**	87 3762-0445 / 87 98836-3257/ viva_distribuidora@hotmail.com

COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
21	Apontador escolar de metal, formato ergonômico, sem depósito. MARCA: LEONORA	UNIDADE	711	R$ 0,96	R$ 682,56
22	Apontador p/ lápis de plástico (cx com 12 unidades). MARCA: LEONORA	CAIXA	495	R$ 7,79	R$ 3.856,05
28	Bloco auto-adesivo de 72x102mm, c/ 100 folhas. MARCA: MASTERPRINT	BLOCO	1.325	R$ 3,80	R$ 5.035,00
30	Bobina térmica 57x22m p/ calculadora. MAR: SILFER	ROLO	30	R$ 3,42	R$ 102,60
31	Bobina térmica p/ relógio de ponto digital. MARCA: SILFER	ROLO	20	R$ 42,36	R$ 847,20
34	Borracha ponteira p/ lápis. MARCA: TRIS	UNIDADE	2.295	R$ 0,16	R$ 367,20
35	Caderno brochura com pauta 96 fls. MARCA: CREADEAL	UNIDADE	729	R$ 5,86	R$ 4.271,94
39	Caixa organizadora de papelão grande, papelão microondulado plastificado, dimensões: 500 x360x:210 mm, com tampa, puxadores plásticos. MARCA: CARTEX	UNIDADE	1.150	R$ 46,33	R$ 53.279,50

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2023.07.10 18:59:55 -03'00'

40	Caixa Para Correspondência Articulada Tipo Tripla, material:Acrílico. (C 370mm x L 255mm x A 180m). MARCA: ACREIMET	UNIDADE	636	R$ 50,54	R$ 32.143,44
41	Caixa-arquivo, de papelão,, sem impressão, gramatura 500g/m², (L 140mm x A 270mm x C 390 mm). MARCA: CARTEX	UNIDADE	3.410	R$ 8,66	R$ 29.530,60
52	Caneta marcadora de CD, cor vermelha. MARCA: LEONORA	UNIDADE	485	R$ 1,97	R$ 955,45
63	Clipes p/ papel, nº 04, galv., cx c/ 100 un. MARCA: ECOCLIPS	CAIXA	1.719	R$ 3,65	R$ 6.274,35
68	Cola branca líquida 90 gramas lavável, 12 unid. MARCA: GLINORTE	CAIXA	1.003	R$ 34,59	R$ 34.693,77
69	Cola branca, atóxica, 40g. MARCA: GLINORTE	UNIDADE	1.361	R$ 1,66	R$ 2.259,26
75	Colchete latonado, nº 014, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC	CAIXA	326	R$ 17,96	R$ 5.854,96
97	Estojo para camêra e acessórios. MARCA: CRIST	UNIDADE	100	R$ 294,98	R$ 29.498,00
102	Fita adesiva transparente, 50mmx50m. MARCA: EUROCEL	UNIDADE	1.586	R$ 5,08	R$ 8.056,88
113	Grampeador alicate para 25 folhas. MARCA: LEONORA	UNIDADE	532	R$ 12,50	R$ 6.650,00
121	Lápis de cor de madeira. Coleção com 12 unidades coloridas, pequeno. MARCA: LEONORA	ESTOJO	540	R$ 3,07	R$ 1.657,80
124	Lápis Hidrocor, colorida, grande, coleção com 6 unidade. MARCA: LEONORA	ESTOJO	1.440	R$ 5,01	R$ 7.214,40
125	Lapiseira 0,5mm (lápis grafite). MARCA: LEONORA	UNIDADE	621	R$ 4,37	R$ 2.713,77
127	Lapiseira 0,9mm (lápis grafite). MARCA: LEONORA	UNIDADE	943	R$ 4,92	R$ 4.639,56
128	Linha de nylon nº 0,50mm e carrel com 100m. MARCA: CIRCULO	ROLO	303	R$ 46,85	R$ 14.195,55
132	Papel almaço com pauta. MARCA: JANDAIA	PACOTE	970	R$ 22,32	R$ 21.650,40
144	Papel Seda cores variadas: MARCA: REALCER	FOLHA	1.240	R$ 0,87	R$ 1.078,80
146	Papel sulfite branco (ofício II) 75g. MARCA: REPORT	RESMA	450	R$ 35,90	R$ 16.155,00
148	Pasta Catálogo, Capa Dura, PVC, Tamanho A4, capac. 50 envelopes. MARCA: CARPA	UNIDADE	639	R$ 17,65	R$ 11.278,35
153	Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 20mm. MARCA: ACP	UNIDADE	1.490	R$ 4,06	R$ 6.049,40
161	Pasta suspensa ofício. MARCA: CARTEX	UNIDADE	2.490	R$ 3,29	R$ 8.192,10
162	Pen drive 16Gb. MARCA: SANDISK	UNIDADE	972	R$ 56,81	R$ 55.219,32
163	Percevejo, material: metal, (caixa c/ 100 un). MARCA: ACC	CAIXA	705	R$ 3,21	R$ 2.263,05

IVA
ISTRIBUIDOR
DE
RODUTOS
TDA:2000883

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2023.07.10

168	Pincel atômico, cor azul. MARCA: LEONORA	UNIDADE	744	R$ 1,72	R$ 1.279,68
170	Pincel atômico, cor vermelha. MARCA: LEONORA	UNIDADE	584	R$ 1,83	R$ 1.068,72
183	Tesoura escolar 13cm, lamina de aço. MARCA: LEONORA	UNIDADE	494	R$ 2,49	R$ 1.230,06
194	Grampo trilho plástico branco, pacote c/50 jogos. MARCA: LYKE	PACOTE	702	R$ 16,57	R$ 11.632,14
198	Envelope para CD/DVD com visor transparente medindo 75g/m, 126x126mm. MARCA: R2M	UNIDADE	655	R$ 0,84	R$ 550,20
205	Caixa de Som. MARCA: MULTILASER	KIT	186	R$ 69,07	R$ 12.847,02
206	Microfones dinâmico, cabo de 5 m, corpo metálico com pintura eletrostática. Chave On/ off no corpo. Frequência: 50hz a 15 khz. MARCA: MTX	UNIDADE	208	R$ 176,95	R$ 36.805,60
VALOR TOTAL DOS ITENS		**R$ 442.079,68 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**			

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2023.07.10 19:00:35 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

TA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO;II – DESIGNAR SUPLENTE (S) DO (S) SERVIDOR (ES) INDICADOS PARA A REFERIDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), QUE DEVERÁ (ÃO) SUBSTITUIR OS TITULARES EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E OUTROS EVENTUAIS AFASTAMENTOS;III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 13. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. Nº DO CONTRATO: 05/2018 - SDU SUL. CONTRATADO: F.V.P. DA SILVA-EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS. FISCAL DESIGNADO: FRANCISCO RAFAEL DA SILVA. CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA. UNIDADE DE LOTAÇÃO: DA -SAAD-SUL. Nº DO CONTRATO: 05/2018 - SDU-SUL. CONTRATADO: F.V.P. DA SILVA-EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS. FISCAL DESIGNADO: UIATAN LIMA DE PAULA. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. UNIDADE DE LOTAÇÃO: GAF- SAAD/SUL.

ID: 000700355800882023

EXTRATO PORTARIA Nº 40/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO N° 05/2018 - SDU SUL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017/SDU/LESTE,CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE:I - DESIGNAR O SERVIDOR UIATAN LIMA DE PAULA, GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2018 - SDU SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, E A EMPRESA F.V.P. DA SILVA-EPP, COMO TITULAR;II - DESIGNAR O SERVIDOR FRANCISCO RAFAEL DA SILVA, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2018 - SDU SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, E A EMPRESA F.V.P. DA SILVA-EPP, COMO SUPLENTE;III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 13. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. Nº DO CONTRATO: 05/2018 - SDU SUL. CONTRATADO: F.V.P. DA SILVA-EPP. OBJETO:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS. FISCAL DESIGNADO: UIATAN LIMA DE PAULA. CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. UNIDADE DE LOTAÇÃO: GAF-SAAD-SUL. Nº DO CONTRATO: 05/2018 - SDU-SUL. CONTRATADO: F.V.P. DA SILVA-EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS. FISCAL DESIGNADO: FRANCISCO RAFAEL DA SILVA. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA. UNIDADE DE LOTAÇÃO: DA - SAAD/SUL.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COORDENAÇÃO CENTRAL

ID: 000420355800892023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001812/2022-44 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA, situada na Rua Firmino Pires, nº 121, Centro/Norte, CEP 64001-070, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0007- 50, neste ato representada pelo Sr. Secretário RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA, inscrito no CPF sob nº 343.015.503-72, ao final assinado e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 9.175 de 02.02.2009, Decreto Municipal n° 20.697 de 08.03.2021, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto n° 13.045, de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela Pregoeira Bárbara Cândi Sobral Araújo, Doc. SEI nº 7482705 e HOMOLOGADA conforme Doc. SEI nº xxxxxxxx, ambas do Processo Administrativo SEI Nº 00042.001812/2022-44 - SEMA/PMT, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 040/2023 – SEMA/PMT. Os preços registrados constam da planilha de preços abaixo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço para o fornecimento de materiais de expediente, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas dos órgãos da PrefeituraMunicipal de Teresina. COTA PRINCIPAL (90%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS – ITEM/ DESCRIÇÃO/ CÓD. E-GOVERNE/ UNIDADE DE MEDIDA/ QUANTIDADE: 01/ Copo descartável 180ml, material: poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 g por copo, (pacote c/ 100 um)/ 497/ PACOTE/ 18.140; 02/ Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9mm, caixa com 100fls/ 6322/ CAIXA/ 1.051; 03/ Papel A-4 especial, 180g/m², c/ 50fls./ 19087/ PACOTE/ 4.653; 04/ Papel sulfite A-4, 75g/m², 210x297/ 709/ RESMA/ 19.206; 05/ Pasta AZ, lombo largo/ 716/ UNIDADE/ 3.393; 06/ Quadro branco alumínio 120/200/ 18457/ UNIDADE/ 250; 07/ Formulário contínuo branco 80 colunas 01 via/ 586/ CAIXA/ 580. COTA RESERVADA (10%) - PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI - ME - EPP) - ITEM/ DESCRIÇÃO/ CÓD. E-GOVERNE/ UNIDADE DE MEDIDA/ QUANTIDADE: 08/ Copo descartável 180ml/ 497/ PACOTE/ 2.015; 09/ Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9mm, caixa com 100fls/ 6322/ CAIXA/ 116; 10/ Papel A-4 especial, 180g/m², c/ 50fls./ 19087/ RESMA/ 517; 11/ Papel sulfite A-4, 75g/m², 210x297/ 709/ RESMA/ 2.134; 12/ Pasta AZ, lombo largo/ 716/ UNIDADE/ 377; 13/ Quadro branco alumínio 120/200/ 18457/ UNIDADE/ 27; 14/ Formulário contínuo branco 80 colunas 01 via/ 586/ CAIXA/ 64. COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI - ME - EPP) - ITEM/ DESCRIÇÃO/ CÓD. E-GOVERNE/ UNIDADE DE MEDIDA/ QUANTIDADE: 15/ Agenda espiral, 15 X 21 cm/ 27179/ UNIDADE/ 646; 16/ Alfinete p/ mapas, cabeça plástica redonda, fabricado em metal, caixa com 50 unidades, comprimento total aprox. 17mm. Cores Sortidas/ 5679/ CAIXA/ 409; 17/ Almofada p/ carimbo, nº 03, azul/ 29/ UNIDADE/ 713; 18/ Almofada p/ carimbo, nº 03, vermelha/ 28/ UNIDADE/ 380; 19/ Apagador p/ quadro branco/ 33/ UNIDADE/ 400; 20/ Aparelho telefônico com fio/ 2572/ UNIDADE/ 348; 21/ Apontador escolar de metal, formato ergonômico, sem depósito/ 44665/ UNIDADE/ 711; 22/ Apontador p/ lápis de plástico (cx com 12 unidades)/ 44666/ CAIXA/ 495; 23/ Balão liso, cores variadas (pacote c/ 50 um)/ 6573/ PACOTE/ 1.505; 24/ Barbante plástico (fitilho) de 01 kg/ 1190/ ROLO/ 596; 25/ Bastão fino de cola quente, 7,5mm x 30cm de comprimento, pacote de 1 k/ 25733/ KG/ 507; 26/ Bastão grosso de cola quente, 11,2mm x 30cm de comprimento, pacote de 1 kg/ 20500/ KG/ 192; 27/ Bloco auto adesivo, pct c/ 4 blocos, 100 fls por bloco, (51x38mm)/ 45/ PACOTE/ 1.440; 28/ Bloco auto-adesivo de 72x102mm, c/ 100 folhas/ 31523/ BLOCO/ 1.325; 29/ Bobina para Plotter 75G 914x50/

2286/ ROLO/ 10; 30/ Bobina térmica 57x22m p/ calculadora/ 2290/ ROLO/ 30; 31/ Bobina térmica p/ relógio de ponto digital/ 28172/ ROLO/ 20; 32/ Borracha bicolor, atoxica 50x15x5 mm/ 57/ UNIDADE/ 1.102; 33/ Borracha escolar, cor branca, comp. 32mm,larg. 23mm,alt.7mm/ 30649/ UNIDADE/ 1.215; 34/ Borracha ponteira p/ lápis/ 15661/ UNIDADE/ 2.295; 35/ Caderno brochura com pauta 96 fls/ 5071/ UNIDADE/ 729; 36/ Caixa arquivo em PVC dimensão: 35x24,5x13cm./ 11499/ UNIDADE/ 5.066; 37/ Caixa arquivo morto, em polionda, Material: polietileno, Capacidade Interna: 11 L Dimensões: 360x 130x240 mm/ 68/ UNIDADE/ 1.940; 38/ Caixa organizadora de entrada e saída, material: plástico, capacidade: 20 L, c/ tampa, 487x331mm/ 17347/ UNIDADE/ 741; 39/ Caixa organizadora de papelão grande, papelão microondulado plastificado, dimensões: 500 x360x:210 mm, com tampa, puxadores plásticos/ 36661/ UNIDADE/ 1150; 40/ Caixa Para Correspondência Articulada Tipo Tripla, material:Acrílico. (C 370mm x L 255mm x A 180m)/ 31268/ UNIDADE/ 636; 41/ Caixa-arquivo, de papelão,, sem impressão, gramatura 500g/m², (L 140mm x A 270mm x C 390 mm)/ 67/ UNIDADE/ 3.410; 42/ Calculadora de mesa, Visor: LCD com 12 dígitos. Alimentação:Solar/bateria, Altura: 12,5 cm, Largura: 10 cm, Profundidade: 1,5 cm, Peso:130 g/ 13009/ UNIDADE/ 484; 43/ Caneta esferográfica, cor azul/ 28495/ UNIDADE/ 16.254; 44/ Caneta esferográfica, cor preta./ 28496/ UNIDADE/ 13.174; 45/ Caneta esferográfica, cor vermelha/ 28497/ UNIDADE/ 6.112; 46/ Caneta hidrográfica, ponta feltro,tipo permanente, diâmetro ponta 2.0mm/ 85/ UNIDADE/ 1.265; 47/ Caneta marca texto, amarela/ 90/ UNIDADE/ 3.276; 48/ Caneta marca texto, azul/ 91/ UNIDADE/ 2.686/ 49/ Caneta marca texto, cor laranja/ 92/ UNIDADE/ 2.940; 50/ Caneta marca texto,verde/ 17366/ UNIDADE/ 2.956; 51/ Caneta marcadora de CD, cor azul/ 95/ UNIDADE/ 707; 52/ Caneta marcadora de CD, cor vermelha/ 99/ UNIDADE/ 485; 53/ Caneta p/ quadro branco, tinta azul/ 101/ UNIDADE/ 2.514; 54/ Caneta p/ quadro branco, tinta preta/ 102/ UNIDADE/ 2.397; 55/ Caneta p/ quadro branco, tinta vermelha/ 104/ UNIDADE/ 2.204; 56/ Capa para processo, 340 mm x 460 mm; 240 g/m²/ 4544/ UNIDADE/ 60.740; 57/ Cartolina cores variadas, folha 500x660mm - 150g/m2/ 18342/ UNIDADE/ 2.342; 58/ CD Virgem regravável/ 30691/ UNIDADE/ 1.055; 59/ CD-gravável, capacidade cd-rom 700mb, tempo duração: 80min, tipo gravável/cdr, velocidade gravação 52x, tipo embalagem: envelope papel/ 452/ UNIDADE/ 2.350; 60/ Clipes p/ papel, nº 00, galv., cx c/ 100 unid/ 470/ CAIXA/ 1.654; 61/ Clipes p/ papel, nº 02, galv., cx c/ 100 unid/ 471/ CAIXA/ 2.129; 62/ Clipes p/ papel, nº 03, galv., cx c/ 100 unid/ 473/ CAIXA/ 2.424; 63/ Clipes p/ papel, nº 04, galv., cx c/ 100 unid/ 44699/ CAIXA/ 1.719; 64/ Clipes p/ papel, nº 06, galv., cx c/ 50 unid/ 1188/ CAIXA/ 1.699; 65/ Clipes p/ papel, nº 08, galv., cx c/ 25 unid/ 479/ CAIXA/ 1.477; 66/ Cola branca 1Kg/ 18281/ KG/ 283; 67/ Cola branca líquida 1L lavável/ 30772/ LITRO/ 680; 68/ Cola branca líquida 90 gramas lavável, 12 unid/ 30773/ CAIXA/ 1003; 69/ Cola branca, atóxica, 40g./ 482/ UNIDADE/ 1.361; 70/ Cola colorida, 25g, cx. 06 unidades, cores variadas , à base de acetato de polivinila, atóxica/ 17207/ CAIXA/ 370; 71/ Cola em bastão, atóxica, material polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, características , atóxica, secagem rápida, tipo bastão, tubo 9g/ 485/ UNIDADE/ 1.332; 72/ Cola glitter, 35g, cores variadas, aplicação papel, tipo líquido, atóxica, com bico aplicador/ 11586/ UNIDADE/ 1.120; 73/ Cola para isopor a base de acetado polivinila, solução de álcool 90gr/ 5077/ UNIDADE/ 755; 74/ Colchete latonado, nº 013, caixa c/ 72 unid/ 19043/ CAIXA/ 285; 75/ Colchete latonado, nº 014, caixa c/ 72 unid/ 19044/ CAIXA/ 326; 76/ Colchete latonado, nº 015, caixa c/ 72 unid/ 15696/ CAIXA/ 336; 77/ Colchete latonado, nº 04, caixa c/ 72 unid/ 31308/ CAIXA/ 325; 78/ Colchete latonado, nº 06, caixa c/ 72 unid/ 19036/ CAIXA/ 425; 79/ Colchete latonado, nº 08, caixa c/ 72 unid/ 491/ CAIXA/ 425; 80/ Colchete latonado, nº 10, caixa c/ 72 unid/ 31306/ CAIXA/ 310; 81/ Copo descartável 50ml, material: poliestireno, transparente cristal, não tóxico, peso mínimo 0,75 g por copo. (pacote c/ 100 un)/ 499/ PACOTE/ 8.804; 82/ Corretivo líquido, à base de água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18mL, composição: resina/água/plastificante e pigmentos/ 501/ FRASCO/ 2.062; 83/ DVD – RW 4.7 GB-4X/ 1566/ UNIDADE/ 780; 84/ Elástico p/ dinheiro c/ 100g/ 517/ PACOTE/ 660; 85/ Elástico p/ dinheiro, Pacote 1Kg/ 516/ PACOTE/ 167; 86/ Envelope amarelo med. 16x22cm s/ impressão/ 2796/ UNIDADE/ 3.800; 87/ Envelope amarelo med. 17x25cm s/ impressão/ 2570/ UNIDADE/ 3.580; 88/ Envelope amarelo med. 20x38cm s/ impressão/ 2543/ UNIDADE/ 3.110; 89/ Envelope amarelo med. 24x34cm s/ impressão/ 6619/ UNIDADE/ 8.098; 90/ Envelope amarelo med. 26x33cm s/ impressão/ 522/ UNIDADE/ 4.110; 91/ Envelope amarelo med. 26x36cm s/ impressão/ 521/ UNIDADE/ 3.210; 92/ Envelope amarelo med. 31x41cm s/ impressão/ 2541/ UNIDADE/ 4.450/ 93/ Envelope branco med 11x23/ 2536/ UNIDADE/ 3.850; 94/ Envelope branco para convite 11x23cm com timbre/ 2567/ UNIDADE/ 5.100; 95/ Envelope saco branco 22x32cm/ 17220/ UNIDADE/ 2.450; 96/ Estilete multiuso largo, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, largura 19mm, material corpo plástico/ 2279/ UNIDADE/ 2.177; 97/ Estojo para camêra e acessórios/ 5655/ UNIDADE/ 100; 98/ Extrator de grampos, espátula, aço inoxidável 150x20mm/ 560/ UNIDADE/ 1.079; 99/ Fita adesiva transparente, 12mmx30m/ 17289/ UNIDADE/ 987; 100/ Fita adesiva transparente, 12mmx50m/ 566/ UNIDADE/ 1038; 101/ Fita adesiva transparente, 25mmx50m/ 568/ UNIDADE/ 1012; 102/ Fita adesiva transparente, 50mmx50m/ 565/ UNIDADE/ 1.586; 103/ Fita adesiva, dupla face, 38mmX30mm/ 30776/ ROLO/ 979; 104/ Fita decorativa fitilho, cores variadas, material polipropileno, tipo fino, L 0,50 cm (Rolo com 50 m)/ 4102/ ROLO/ 651; 105/ Fita durex comum – rolo de 12mm x 40m/ 11603/ ROLO/ 1068; 106/ Fita gomada de papel, gramatura: 80g/m² 50 mm x 50 m/ 2287/ UNIDADE/ 2.045; 107/ FITA ISOLANTE, 19mm X20m/ 24687/ ROLO/ 1.093; 108/ Folha de EVA placa 5mm med. 40x60cm/ 17216/ UNIDADE/ 740; 109/ Garrafa térmica plástica de 1 litro/ 605/ UNIDADE/ 650; 110/ Grafite 0,7 mm b-tubo c/ 12 minas/ 614/ UNIDADE/ 943; 111/ Grafite 0,9 mm b - tubo c/ 12 minaS/ 616/ UNIDADE/ 963; 112/ Grampeador 26/6 12x3,5cm, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, pequeno, base plástica antiderrapante, cabeça em plástico/ 622/ UNIDADE/ 1032; 113/ Grampeador alicate para 25 folhas/ 18699/ UNIDADE/ 532/ 114/ Grampeador semi industrial/ 26387/ UNIDADE/ 426; 115/ Grampo 23/10 cx. c/ 1.000 unidades/ 6567/ CAIXA/ 702; 116/ Grampo 23/6 galvanizado (cx com 1000 und)/ 4181/ CAIXA/ 619; 117/ Grampo para pasta, grampo trilho de plástico para pastas, (pacote c/ 50 un)/ 5471/ PACOTE/ 495; 118/ Grampos 26/6, cobreado, cx. c/ 1000 unid/ 626/ CAIXA/ 1.488; 119/ Lápis de Cera (gizão) coleção com 12 unidades Coloridas/ 31188/ ESTOJO/ 520; 120/ Lápis de cor de madeira. Coleção com 12 unidades coloridas, grande/ 31198/ ESTOJO/ 540; 121/ Lápis de cor de madeira. Coleção com 12 unidades coloridas, pequeno/ 31199/ ESTOJO/ 540; 122/ Lápis grafite, nº 02/ 28498/ UNIDADE/ 3.102; 123/ Lápis Hidrocor fino Estojo com 12 Unidades coloridas/ 31190/ CAIXA/ 1.410; 124/ Lápis Hidrocor, colorida, grande, coleção com 6 unidades/ 31189/ ESTOJO/ 1.440; 125/ Lapiseira 0,5mm (lápis grafite)/ 643/ UNIDADE/ 621; 126/ Lapiseira 0,7mm (lápis grafite)/ 644/ UNIDADE/ 838; 127/ Lapiseira 0,9mm (lápis grafite)/ 17328/ UNIDADE/ 943; 128/ Linha de nylon nº 0,50mm e carrel com 100m/ 23733/ ROLO/ 303; 129/ Livro Ata, capa dura, c/ 100 fls/ 651/ UNIDADE/ 780; 130/ Livro Ata, capa dura, c/ 200 fls/ 652/ UNIDADE/ 805; 131/ Livro protocolo horizontal 100fls, capa dura/ 654/ UNIDADE/ 5.045; 132/ Papel almaço com pauta/ 13146/ PACOTE/ 970; 133/ Papel Camurça cores variadas/ 17153/ FOLHA/ 950; 134/ Papel carbono filme, cor azul, caixa c/ 100 fls/ 15483/ CAIXA/ 439; 135/ Papel carbono preto A4 caixa com 100fls/ 25869/ CAIXA/ 290; 136/ Papel celofane cores variadas/ 17164/ FOLHA/ 1.400/ 137/ Papel color-set cores variadas/ 31244/ FOLHA/ 1.395; 138/ Papel crepom cores variadas/ 17161/ FOLHA/ 1.362; 139/ Papel embrulho, tipo reciclado, largura 66cm, comprim. 96cm, cor parda, gramatura 80g/m², modelo liso/ 28500/ UNIDADE/ 2.255; 140/ Papel laminado cores variadas, 48x60cm, 60 g/m²/ 17166/ FOLHA/ 290; 141/ Papel Kraft 50cmx66cm 180g PCT/20Fls/ 12689/ PACOTE/ 495; 142/ Papel microondulado tamanho 50x80cm cores variadas/ 37847/ FOLHA/ 1.150; 143/ Papel peso 40/ 31245/ FOLHA/ 790; 144/ Papel Seda cores variadas/ 31247/ FOLHA/ 1.240; 145/ Papel sulfite A-3, 75g/m², 297x420/ 708/ RESMA/ 320; 146/ Papel sulfite branco (ofício II) 75g/ 710/ RESMA/ 450; 147/ Pasta AZ, lombo estreito/ 715/ UNIDADE/ 1.370; 148/ Pasta Catálogo, Capa Dura, PVC, Tamanho A4, capac. 50 envelopes/ 31284/ UNIDADE/ 639; 149/ Pasta classificadora duplo/ 11657/ UNIDADE/ 680; 150/ Pasta classificadora, em cartolina/ 1537/ UNIDADE/ 1.430; 151/ Pasta de cartolina plastificada c/ elástico/ 723/ UNIDADE/ 1.776; 152/ Pasta de cartolina plastificada c/ trilhos/ 724/ UNIDADE/ 1.640; 153/ Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 20mm/ 725/ UNIDADE/ 1.490; 154/ Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 30 mm/ 4186/ UNIDADE/ 1.444; 155/ Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 40 mm/ 726/ UNIDADE/ 1.810; 156/ Pasta plástica c/ abas e elástico, 20mm/ 31293/ UNIDADE/ 1.543; 157/ Pasta Plástica Polionda, 3cm, Azul/ 31296/ UNIDADE/ 655; 158/ Pasta Plástica Polionda, 6cm, Azul/ 31295/ UNIDADE/ 725; 159/ Pasta polionda escolar grossa/ 16326/ UNIDADE/ 630; 160/ Pasta PVC elástica/ 2928/ UNIDADE/ 896; 161/ Pasta suspensa ofício/ 728/ UNIDADE/ 2.490; 162/ Pen drive 16Gb/ 20453/ UNIDADE/ 972; 163/ Percevejo, material: metal, (caixa c/ 100 un)/ 2895/ CAIXA/ 705; 164/ Perfurador de papel p/ 20 fls/ 732/ UNIDADE/ 535; 165/ Perfurador de papel p/ 70 fls/ 730/ UNIDADE/ 400; 166/ Pilha alcalina AA. Cart/02 unidades/ 737/ CARTELA/ 1011; 167/ Pilha alcalina AAA (palito). Cart/02 unidades, tipo alcalina, tensão 1,5V, não recarregável/ 736/ CARTELA/ 1.531; 168/ Pincel atômico, cor azul/ 738/ UNIDADE/ 744; 169/ Pincel atômico, cor preta/ 739/ UNIDADE/ 671; 170/ Pincel atômico, cor vermelha/ 741/ UNIDADE/ 584; 171/ Pincel para pin-

tura em rosto, tipo ponta chato/ 5509/ UNIDADE/ 550; 172/ Pincel de pelo escolar/ 17163/ PACOTE/ 300; 173/ Pistola para cola quente grande/ 25732/ UNIDADE/ 1004; 174/ Pistola para cola quente pequena/ 24284/ UNIDADE/ 297; 175/ Porta Caneta/ Clips/ Papel Recado, em Acrílico 3 em 1; 31311/ UNIDADE/ 755; 176/ Porta lápis/clip de acrílico/ 4990/ UNIDADE/ 599; 177/ Prancheta de Eucatex c/ prendedor/ 745/ UNIDADE/ 751; 178/ Régua plástica de 30 cm/ 28520/ UNIDADE/ 1.147; 179/ Régua plástica de 50 cm/ 957/ UNIDADE/ 913; 180/ Têmpera Guache com aprox 250ml/ 37846/ UNIDADE/ 400; 181/ Tesoura com ponta 21cm/ 18139/ UNIDADE/ 606; 182/ Tesoura ergonômica 19cm/ 8118/ UNIDADE/ 549; 183/ Tesoura escolar 13cm, lamina de aço/ 15674/ UNIDADE/ 494; 184/ Tinta p/ carimbo de 40 ml, azul/ 994/ FRASCO/ 359; 185/ Tinta p/ carimbo, cor preta/ 15665/ UNIDADE/ 334; 186/ Tinta p/ carimbo, cor vermelha/ 15666/ UNIDADE/ 191; 187/ TNT – cores variadas/ 11833/ M²/ 450; 188/ Trena com fita de aço de 10m/ 33948/ UNIDADE/ 172; 189/ Trena fibra de vidro de 50m/ 28518/ UNIDADE/ 194; 190/ Trena longa de 20m/ 3340/ UNIDADE/ 115; 191/ Umedecedor de dedo, 12 g/ 1197/ UNIDADE/ 508; 192/ Abraçadeira de metal para lâmpada led tubular T8 20W/ 1560/ UNIDADE/ 410; 193/ Capa transparente em polipropileno p/ encadernação, tamanho A4, c/ 100/ 110/ PACOTE/ 293; 194/ Grampo trilho plástico branco, pacote c/50 jogos/ 17096/ PACOTE/ 702; 195/ Lâmpada led tubular T8 20W, 26x1200mm/ 40838/ UNIDADE/ 1.230; 196/ Pilha alcalina Tipo C. Cart/02 unidades/ 33404/ CARTELA/ 720; 197/ Grampeador até 20 folhas/ 3854/ UNIDADE/ 1.018; 198/ Envelope para CD/DVD com visor transparente medindo 75g/m, 126x126mm/ 519/ UNIDADE/ 655; 199/ Escalimetro Triangular 30cm/ 1182/ UNIDADE/ 272; 200/ Filtro de linha de 5 entradas e 5 metros/ 2825/ UNIDADE/ 338; 201/ Filtro de linha de 5 entradas e 2 metros/ 5729/ UNIDADE/ 313; 202/ Grafite 0,5 mm hb - tubo com 12 minas/ 608/ TUBO/ 277; 203/ Refil reposição para carimbo automático/ 19627/ UNIDADE/ 303; 204/ Trena fita/cinta 12,5mm 30m/ 28519/ UNIDADE/ 74; 205/ Caixa de Som/ 5530/ KIT/ 186; 206/ Microfones dinâmico, cabo de 5 m, corpo metálico com pintura eletrostática. Chave On/ off no corpo. Frequência: 50hz a 15 khz/ 21592/ UNIDADE/ 208; 207/ Clipes para papel n° 10/ 42731/ CAIXA/ 604; 208/ Pasta A2/ 44201/ UNIDADE/ 384; 209/ Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Decreto Municipal)/ 2401/ UNIDADE/ 16.600; 210/ Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Secretaria Municipal de Governo)/ 7272/ UNIDADE/ 31.650; 211/ Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Gabinete)/ 7271/ UNIDADE/ 16.600; 212/ Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Lei)/ 7274/ UNIDADE/ 7.600. Subcláusula Única – Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023, e demais elementos constantes no Processo n° 00042.001812/2022-44. 2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. Está estabelecido, no Anexo desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. 2.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações. 2.3. A classificação a que se referem os itens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem da última da proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação. 2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.3. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. 3.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Amdminsitração. 3.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. 3.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro de reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório. 4. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA será o órgão gerenciador do presente processo licitatório. 4.2. São participantes os órgãos da administração direta e indireta que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina os listados abaixo, conforme os quantitativos por órgão indicados em anexo à parte deste Termo de Referência. 4.3. DA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR 4.3.1. O órgão gerenciador (SEMA) é responsável pela consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, promovendo a adequação deste Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização. 4.3..2. Os órgãos participantes (administração direta e indireta) serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do processo de licitação, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua demanda, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, devendo ainda: I – garantir que os atos relativos a sua inclusão na Licitação estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância ou não com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.III – todos os órgãos participantes receberão ofício circular solicitando sua aquiescência, ou não, e deverão manifestar-se, por escrito, caso não queiram participar. 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES 5.1. Fica definido que a adesão a atas de registro de preços, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina - PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme os Decretos Municipais Nº 17.057/ 2017 e 20.697/2021. 5.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. 5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. 5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 5.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. 5.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 6. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993. 6.2. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o dispositivo no art.57 da Lei nº 8666, de 1993.6.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:a) Por razão de interesse público; ou b) A pedido do fornecedor. c) Os registros do fornecedor serão cancelados quando: d) Descumprir as condições da ata de registro de preços; e) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela f) Administração, sem justificativa aceitável; g) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar àqueles praticados no mercado; ou h) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520 de 2002. 7. DA CONTRATAÇÃO 7.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência. 7.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório. 7.3. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata. 8. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO 8.1. Os pagamentos serão

feitos em até 30 (trinta) dias através de depósito bancário (Banco do Brasil) na conta corrente da contratada, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, conforme quantitativos dos materiais solicitados e entregues naquele período, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o pagamento correspondente. 8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. 8.3. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária. 8.4. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: a) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo INSS; b) Certidão de Regularidade de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS; c) Certidão de regularidade fiscal para com as Fazendas: Federal e Municipal.8.5. Serão pagos os materiais efetivamente solicitados e devidamente recebidos e atestados. 9. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS 9.1. Os preços apresentados neste Termo de Referência são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas e de ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº 8666/93.9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto em Decreto Municipal nº 9.175/2009.9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:Convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e legislação específica em vigor;Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou emissão da nota de empenho;Convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação;Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 10. LOCAL DE ENTREGA 10.1. Conforme indicado abaixo: Arsete: R. Félix Pacheco, 1405 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160 Eturb: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360 FMC: R. Félix Pacheco, 1430 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160 FWF: R. Coelho Rodrigues, 900 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-080 IPMT: Ed. Saraiva Center, R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070 PGM: Av. Nossa Sra. de Fátima, 2341 - Fátima, Teresina - PI, 64048-180 PRODATER: R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-901 SAAD – CENTRO: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360 SAAD- LESTE: Av. Zequinha Freire, 370 - Uruguai, Teresina - PI, 64057-310 SAAD SUDESTE: Av. Dep. Paulo Ferraz, 1895 - Beira Rio, Teresina - PI, 64075-535 SDR: R. João Cabral, 2319 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-030 SEMA: R. Firmino Pires, 121 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070 SEMAM: R. Projetada, 201-225 - Água Mineral, Teresina - PI, 64006-245 SEMCASPI: R. Álvaro Mendes, 861 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-060 SEMCOM: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000-160 SEMDEC: R. Manoel Nogueira Lima, Nº 1347 - JOQUEI CLUB, Teresina - PI, 64049-190 SEMEL: R. Jônatas Batista, 852 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64003-077 SEMDUH: R. Des. Pires de Castro, 688 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-390 SEMEC: R. Areolino de Abreu, 1507 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-180 SEMEST: Av. Campos Sales, 1292 - Térreo - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-300 SEMGOV: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000-160 SEMJUV: R. Anfrísio Lobão, 663 - Jóquei, Teresina - PI, 64049-280 SEMP: R. Clodoaldo Freitas, 654 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64002-515 SEMPLAN: Pca Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo - Centro, Teresina-PI, 64.001-490 SMPM: R. Agripino Maranhão, 235 - Noivos, Teresina - PI, 64046-230 STRANS: Av. Pedro Freitas, 1252 - Vermelha, Teresina - PI, 64019-368 11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO11.1. Se dará através de ordem de fornecimento e empenho, emitida por servidores especialmente designados.11.2. Os materiais de expediente deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nas quantidades, especificações, locais, datas e horários estipulados por cada Órgão Participante deste Sistema de Registro de Preços, a contar da solicitação emitida.11.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.11.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO12.1. A execução e acompanhamento deste instrumento contratual serão fiscalizados por cada Órgão participante deste SRP. Onde cada Órgão participante é competente por acompanhar e fiscalizar seus contratos com a empresa Contratada. Sendo que cada Órgão participante desta cláusula compete, entre outras atribuições:a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, por escrito e devidamente protocolado, com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;b) Obter da Administração, por escrito e devidamente protocolado, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;c) Anexar aos autos do processo administrativo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;d) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada;e) Ordenar à Contratada que reponha os materiais entregues em desacordo com o especificado;f) Atestar o recebimento do objeto contratual, no processo administrativo de pagamento requerido pela Contratada;g) Informar imediatamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do conhecimento pelo fiscal do contrato, à Coordenação de Contratos e Licitações – SEMA quaisquer erros, imperfeições ou desacordos com as especificações ou prazo de entrega dos materiais que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionada juridicamente no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do conhecimento pelo fiscal do contrato;h) Acompanhar os prazos de execução e de vigência deste termo contratual, manifestando-se quanto ao interesse de renovação do contrato informando a Coordenação de Contratos e Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término destes prazos.13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE13.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;13.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;13.1.6. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata;13.1.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;13.1.8. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;13.1.9. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;13.1.10. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material, objeto do presente Termo;13.1.11. Fazer cumprir a garantia do

material, quando for o caso.13.1.12. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA13.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:13.2.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal nos quais constarão, dentre outros, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;13.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990);13.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;13.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;13.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;13.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;13.2.8. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;13.2.9. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;13.2.10. Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;13.2.11. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal e respectivo termo de garantia do fabricante, de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento.14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO14.1. A recusa injustificada da contratada em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legais estabelecidas.14.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeita a CONTRATADA à multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 10% (dez por cento).14.3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:a) Advertência.b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial.c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.d) Declaração de inidoneidade para com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.14.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.14.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa na forma da Lei. 15. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL 15.1. Não se admite a subcontratação, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93. 15.2. Não haverá exigência de garantia de execução da presente contratação. 16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO 16.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura, não sendo admitidas prorrogações. 16.2. DO REGIME DE EXECUÇÃO 12.2.1. Este contrato será executado mediante Ordem de Serviços/Nota de Empenho para autorização de continuidade emitida pelo CONTRATANTE, de acordo com a sua necessidade, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.17. DAS PENALIDADES: À CONTRATADA poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, 10520/02 e nos Decretos Federais n. 5.450/05 e 3.555/00 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita por esta SEMA, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções: a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no instrumento convocatório;b) multa de mora no percentual correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 2,5% (dois e meio por cento), ou seja, por 10 (dez) dias;c) multa moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato;d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Teresina, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Administração.e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou inexecução associem-se à prática de ilícito penal.Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa, que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer jus. Se a CONTRATADA não possuir mais créditos junto a CONTRATANTE, o valor da multa que lhe tenha sido imposta no prazo do item anterior será acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.Parágrafo Segundo - As multas previstas nesta cláusula não terão caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. 18. DAS PRERROGATIVAS CONTRATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 18.1. A Administração possui as seguintes prerrogativas contratuais: a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; b) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93; c) fiscalizar-lhes a execução; d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;e) nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo; e.1) As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado; e.2) Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual. 19. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO19.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (I) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (II) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (III) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (IV) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. 19.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. 19.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 19.2.2. “prática obstrutiva”: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 19.1.; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. 19.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado,

por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 20. DISPOSIÇÕES FINAIS: 20.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. 20.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. 20.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. 20.4. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato. 20.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato. 20.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.20.7. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, por meio da Procuradoria Geral do Município - PGM e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n.º 9.177 de 02/02/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente. 20.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, para dirimir litígios resultantes deste Edital. Teresina, 10 de julho de 2023. Ronney Wellington Marques Lustosa – CPF Nº 343.015.503-72, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA/Prefeitura Municipal de Teresina/PI Gerenciador do SRP.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

LAIS G DE SOUSA LTDA	CNPJ	39.853.645/0001-02
AV. SÃO RAIMUNDO, Nº 812, PIÇARRA, TERESINA-PI, CEP: 64.017-090	INSC. EST.	19.678.750-5
REPRES: CARMELIO LUSTOSA BESERRA	FONE/E-MAIL	(86) 99848-6340/ LGSOUPIAUI@GMAIL.COM

COTA PRINCIPAL (90%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS - ITEM/ DESCRIÇÃO/ UNID/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO R$/ VALOR TOTAL R$: 01/ Copo descartável 180ml, material: poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 g por copo, (pacote c/ 100 um). MARCA: TOTALPLAST/ PACOTE/ 18.140/ R$ 4,50/ R$ 81.630,00; 04/ Papel sulfite A-4, 75g/m², 210x297.MARCA: CHAMEX/ RESMA/ 19.206/ R$ 21,46/ R$ 412.160,76.

COTA RESERVADA (10%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS - ITEM/ DESCRIÇÃO/ UNID/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO R$/ VALOR TOTAL R$: 08/ Copo descartável 180ml, material: poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 g por copo, (pacote c/ 100 um). MARCA: TOTALPLAST/ PACOTE/ 2.015/ R$ 4,50/ R$ 9.067,50; 11/ Papel sulfite A-4, 75g/m², 210x297. MARCA: CHAMEX/ RESMA/ 2.134/ R$ 21,46/ R$ 45.795,64; 12/ Pasta AZ, lombo largo. MARCA: FRAMA/ UNIDADE/ 377/ R$ 10,80/ R$ 4.071,60; 13/ Quadro branco alumínio 120/200. MARCA: W MILL/ UNIDADE/ 27/ R$ 290,00/ R$ 7.830,00.

COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS – ITEM/ DESCRIÇÃO/ UNID/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO R$/ VALOR TOTAL R$: 19/ Apagador p/ quadro branco. MARCA: RADEX/ UNIDADE/ 400/ R$ 6,22/ R$ 2.488,00; 23/ Balão liso, cores variadas (pacote c/ 50 um).MARCA: JOY/ PACOTE/ 1.505/ R$ 8,88/ R$ 13.364,40; 24/ Barbante plástico (fitilho) de 01 kg. MARCA: FITINOR/ ROLO/ 596/ R$ 22,00/ R$ 13.112,00; 36/ Caixa arquivo em PVC dimensão: 35x24,5x13cm. MARCA: POLIBRÁS/ UNIDADE/ 5.066/ R$ 8,12/ R$ 41.135,92; 48/ Caneta marca texto, azul. MARCA: BRW/ UNIDADE/ 2.686/ R$ 1,34/ R$ 3.599,24; 58/ CD Virgem regravável. MARCA: ELGIN/ UNIDADE/ 1.055/ R$ 1,68/ R$ 1.772,40; 59/ CD-gravável, capacidade cd-rom 700mb, tempo duração: 80min, tipo gravável/cdr, velocidade gravação 52x, tipo embalagem: envelope papel. MARCA: ELGIN/ UNIDADE/ 2.350/ R$ 2,10/ R$ 4.935,00; 60/ Clipes p/ papel, nº 00, galv., cx c/ 100 un. MARCA: BACCHI/ CAIXA/ 1.654/ R$ 3,99/ R$ 6.599,46; 62/ Clipes p/ papel, nº 03, galv., cx c/ 100 um. MARCA: BACCHI/ CAIXA/ 2.424/ R$ 3,98/ R$ 9.647,52; 66/ Cola branca 1Kg. MARCA: FRAMA/ KG/ 283/ R$ 18,82/ R$ 5.326,06; 67/ Cola branca líquida 1L lavável. MARCA: FRAMA/ LITRO/ 680/ R$ 18,82/ R$ 12.797,60; 83/ DVD – RW 4.7 GB-4X. MARCA: ELGIN/ UNIDADE/ 780/ R$ 4,50/ R$ 3.510,00; 84/ Elástico p/ dinheiro c/ 100g. MARCA: MERCUR/ PACOTE/ 660/ R$ 4,50/ R$ 2.970,00; 109/ Garrafa térmica plástica de 1 litro. MARCA: TERMOLAR/ UNIDADE/ 650/ R$ 28,00/ R$ 18.200,00; 112/ Grampeador 26/6 12x3,5cm, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, pequeno, base plástica antiderrapante, cabeça em plástico. MARCA: BRW/ UNIDADE/ 1.032/ R$ 18,00/ R$ 18.576,00; 122/ Lápis grafite, nº 02. MARCA: BRW/ UNIDADE/ 3.102/ R$ 0,34/ R$ 1.054,68; 126/ Lapiseira 0,7mm (lápis grafite). MARCA: BRW/ UNIDADE/ 838/ R$ 5,17/ R$ 4.332,46; 129/ Livro Ata, capa dura, c/ 100 fls. MARCA: CADERSIL/ UNIDADE/ 780/ R$ 13,50/ R$ 10.530,00; 130/ Livro Ata, capa dura, c/ 200 fls. MARCA: CADERSIL/ UNIDADE/ 805/ R$ 23,00/ R$ 18.515,00; 134/ Papel carbono filme, cor azul, caixa c/ 100 fls. MARCA: CIS/ CAIXA/ 439/ R$ 35,27/ R$ 15.483,53; 135/ Papel carbono preto A4 caixa com 100fls. MARCA: CIS/ CAIXA/ 290/ R$ 28,00/ R$ 8.120,00; 151/ Pasta de cartolina plastificada c/ elástico. MARCA: FRAMA/ UNIDADE/ 1.776/ R$ 2,36/ R$ 4.191,36; 165/ Perfurador de papel p/ 70 fls. MARCA: BRW/ UNIDADE/ 400/ R$ 122,00/ R$ 48.800,00; 172/ Pincel de pelo escolar. MARCA: CONDOR/ PACOTE/ 300/ R$ 19,80/ R$ 5.940,00; 185/ Tinta p/ carimbo, cor preta. MARCA: RADEX/ UNIDADE/ 334/ R$ 4,93/ R$ 1.646,62; 200/ Filtro de linha de 5 entradas e 5 metros. MARCA: MEGATRON/ UNIDADE/ 338/ R$ 41,65/ R$ 14.077,70/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ R$ 851.280,45 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADO: LAIS G DE SOUSA LTDA Contratado/Vencedor Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ	28.766.496/0001-28
RUA CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES Nº 1298, SÃO PEDRO, TERESINA-PI, CEP: 64019-400	INSC. EST.	196629900
REPRES: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	FONE/E-MAIL	(86) 3305-5200/ LICITACAO@ANTARES-COMERCIO.COM.BR

COTA PRINCIPAL (90%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS – ITEM/ DESCRIÇÃO/ UNID/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO R$/ VALOR TOTAL R$: 02/ Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9mm, caixa com 100fls. MARCA: COLACRIL/ CAIXA/ 1.051/ R$ 48,77/ R$ 51.257,27; 03/ Papel A-4 especial, 180g/m², c/ 50fls. MARCA: SCRITY/ PACOTE/ 4.653/ R$ 13,93/ R$ 64.816,29; 06/ Quadro branco alumínio 120/200. MARCA: STALO/ UNIDADE/ 250/ R$ 262,82/ R$ 65.705,00; 07/ Formulário contínuo branco 80 colunas 01 via. MARCA: CRISTALCOPO/ CAIXA/ 580/ R$ 143,18/ R$ 83.044,40/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 264.822,96 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). CONTRATADO: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA Contratado/Vencedor Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA	CNPJ	30.793.251/0001-31
RUA MONTANHA, 08, LOJA 03, B. NOVO HORIZONTE, LINHARES-ES., CEP 29.902-440	INSC. EST.	081.069.66-9
REPRES: GUSTAVO ARPINI GALLON	FONE/E-MAIL	(27) 3371-5896 (27) 98129-0070/ MONSARASTRADE.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

COTA PRINCIPAL (90%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS – ITEM/ DESCRIÇÃO/ UNID/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO R$/ VALOR TOTAL R$: 05/ Pasta AZ, lombo largo. MARCA: FRAMA/ UNIDADE/ 3.393/ R$ 12,15/ R$ 41.224,95.

COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS – ITEM/ DESCRIÇÃO/ UNID/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO R$/ VALOR TOTAL R$: 43/ Caneta esferográfica, cor azul. MARCA: COM-

PACTOR/ UNIDADE/ 16.254/ R$ 0,57/ R$ 9.264,78; 44/ Caneta esferográfica, cor preta. MARCA: COMPACTOR/ UNIDADE/ 13.174/ R$ 0,57/ R$ 7.509,18; 45/ Caneta esferográfica, cor vermelha. MARCA: COMPACTOR/ UNIDADE/ 6.112/ R$ 0,54/ R$ 3.300,48/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 61.299,39 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATADO: MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA Contratado/Vencedor Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	CNPJ	31.058.074/0001-92
AVE. BRASIL, 760 QD 499 LT 09 SANTO ANTONIO CEP 65630-330 TIMON-MA	INSC. EST.	12.652.533-1
REPRES: JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO	FONE/E-MAIL	(86) 9 9426-2276/ JPDISTRIBUIDOR21@GMAIL.COM

COTA RESERVADA (10%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS – ITEM/ DESCRIÇÃO/ UNID/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO R$/ VALOR TOTAL R$: 09/ Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9mm, caixa com 100fls. MARCA: JUSSARA/ CAIXA/ 116/ R$ 142,58/ R$ 16.539,28; 10/ Papel A-4 especial, 180g/m², c/ 50fls. MARCA: VMP/ RESMA/ 517/ R$ 15,36/ R$ 7.941,12; 14/ Formulário contínuo branco 80 colunas 01 via. MARCA: RIO BRANCO/ CAIXA/ 64/ R$ 160,93/ R$ 10.299,52.

COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS – ITEM/ DESCRIÇÃO/ UNID/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO R$/ VALOR TOTAL R$: 15/ Agenda espiral, 15 X 21 cm. MARCA SÃO DOMINGOS/ UNIDADE/ 646/ R$ 26,85/ R$ 17.345,10; 16/ Alfinete p/ mapas, cabeça plástica redonda, fabricado em metal, caixa com 50 unidades, comprimento total aprox. 17mm. Cores Sortidas. MARCA: KIT/ CAIXA/ 409/ R$ 3,78/ R$ 1.546,02; 17/ Almofada p/ carimbo, nº 03, azul. MARCA: RADEX/ UNIDADE/ 713/ R$ 4,41/ R$ 3.144,33; 18/ Almofada p/ carimbo, nº 03, vermelha. MARCA: RADEX/ UNIDADE/ 380/ R$ 5,39/ R$ 2.048,20; 25/ Bastão fino de cola quente, 7,5mm x 30cm de comprimento, pacote de 1 kg. MARCA: KIT/ KG/ 507/ R$ 62,72/ R$ 31.799,04; 26/ Bastão grosso de cola quente, 11,2mm x 30cm de comprimento, pacote de 1 kg. MARCA: KIT/ KG/ 192/ R$ 63,80/ R$ 12.249,60; 27/ Bloco auto adesivo, pct c/ 4 blocos, 100 fls por bloco, (51x38mm). MARCA: MAXPRINT/ PACOTE/ 1.440/ R$ 12,13/ R$ 17.467,20; 29/ Bobina para Plotter 75G 914x50. MARCA: VR/ ROLO/ 10/ R$ 75,00/ R$ 750,00; 32/ Borracha bicolor, atoxica 50x15x5 mm. MARCA: KIT/ UNIDADE/ 1.102/ R$ 1,15/ R$ 1.267,30; 33/ Borracha escolar, cor branca, comp. 32mm,larg. 23mm,alt.7mm. MARCA: KIT/ UNIDADE/ 1.215/ R$ 0,42/ R$ 510,30; 37/ Caixa arquivo morto, em polionda, Material: polietileno, Capacidade Interna: 11 L Dimensões: 360x 130x240 mm. MARCA: POLYCART/ UNIDADE/ 1.940/ R$ 6,08/ R$ 11.795,20; 38/ Caixa organizadora de entrada e saída, material: plástico, capacidade: 20 L, c/ tampa, 487x331mm.MARCA: SÃO DOMINGOS/ UNIDADE/ 741/ R$ 40,72/ R$ 30.173,52; 42/ Calculadora de mesa, Visor: LCD com 12 dígitos. Alimentação:Solar/bateria, Altura: 12,5 cm, Largura: 10 cm, Profundidade: 1,5 cm, Peso:130 g. MARCA: MASTERPRINT/ UNIDADE/ 484/ R$ 31,06/ R$ 15.033,04; 46/ Caneta hidrográfica, ponta feltro,tipo permanente, diâmetro ponta 2.0mm. MARCA: LEO&LEO/ UNIDADE/ 1.265/ R$ 1,97/ R$ 2.492,05; 47/ Caneta marca texto, amarela. MARCA: MAXPRINT/ UNIDADE/ 3.276/ R$ 1,26/ R$ 4.127,76; 49/ Caneta marca texto, cor laranja. MARCA: MAXPRINT/ UNIDADE/ 2.940/ R$ 1,27/ R$ 3.733,80; 50/ Caneta marca texto,verde. MARCA: MAXPRINT/ UNIDADE/ 2.956/ R$ 1,30/ R$ 3.842,80; 51/ Caneta marcadora de CD, cor azul. MARCA: ONDA/ UNIDADE/ 707/ R$ 1,62/ R$ 1.145,34; 53/ Caneta p/ quadro branco, tinta azul. MARCA: MAXPRINT/ UNIDADE/ 2.514/ R$ 3,09/ R$ 7.768,26; 54/ Caneta p/ quadro branco, tinta preta. MARCA: MAXPRINT/ UNIDADE/ 2.397/ R$ 2,41/ R$ 5.776,77; 55/ Caneta p/ quadro branco, tinta vermelha. MARCA: MAXPRINT/ UNIDADE/ 2.204/ R$ 2,72/ R$ 5.994,88; 56/ Capa para processo, 340 mm x 460 mm; 240 g/m². MARCA: GRAFICA URUÇUI/ UNIDADE/ 60.740/ R$ 0,77/ R$ 46.769,80; 57/ Cartolina cores variadas, folha 500x660mm - 150g/m2. MARCA: JUSSARA/ UNIDADE/ 2.342/ R$ 1,83/ R$ 4.285,86; 61/ Clipes p/ papel, nº 02, galv., cx c/ 100 un. MARCA: JUSSARA/ CAIXA/ 2.129/ R$ 2,93/ R$ 6.237,97; 64/ Clipes p/ papel, nº 06, galv., cx c/ 50 un. MARCA: JUSSARA/ CAIXA/ 1.699/ R$ 2,98/ R$ 5.063,02; 65/ Clipes p/ papel, nº 08, galv., cx c/ 25 un. MARCA: JUSSARA/ CAIXA/ 1.477/ R$ 4,46/ R$ 6.587,42; 70/ Cola colorida, 25g, cx. 06 unidades, cores variadas, à base de acetato de polivinila, atóxica. MARCA: KIT/ CAIXA/ 370/ R$ 16,89/ R$ 6.249,30; 71/ Cola em bastão, atóxica, material polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, características , atóxica, secagem rápida, tipo bastão, tubo 9g. MARCA: ONDA/ UNIDADE/ 1.332/ R$ 4,68/ R$ 6.233,76; 72/ Cola glitter, 35g, cores variadas, aplicação papel, tipo líquido, atóxica, com bico aplicador. MARCA: ONDA/ UNIDADE/ 1.120/ R$ 4,19/ R$ 4.692,80; 73/ Cola para isopor a base de acetado polivinila, solução de álcool 90gr. MARCA: RADEX/ UNIDADE/ 755/ R$ 4,37/ R$ 3.299,35; 74/ Colchete latonado, nº 013, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC/ CAIXA/ 285/ R$ 14,03/ R$ 3.998,55; 76/ Colchete latonado, nº 015, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC/ CAIXA/ 336/ R$ 17,85/ R$ 5.997,60; 77/ Colchete latonado, nº 04, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC/ CAIXA/ 325/ R$ 4,46/ R$ 1.449,50; 78/ Colchete latonado, nº 06, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC/ CAIXA/ 425/ R$ 4,70/ R$ 1.997,50; 79/ Colchete latonado, nº 08, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC/ CAIXA/ 425/ R$ 4,82/ R$ 2.048,50; 80/ Colchete latonado, nº 10, caixa c/72 unid. MARCA: ACC/ CAIXA/ 310/ R$ 5,80/ R$ 1.798,00; 82/ Corretivo líquido, à base de água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18mL, composição: resina/água/plastificante e pigmentos. MARCA: ONDA/ FRASCO/ 2.062/ R$ 2,64/ R$ 5.443,68; 85/ Elástico p/ dinheiro, Pacote 1Kg. MARCA: MAMUTH/ PACOTE/ 167/ R$ 20,35/ R$ 3.398,45; 86/ Envelope amarelo med. 16x22cm s/ impressão. MARCA: SCRIT/ UNIDADE/ 3.800/ R$ 0,30/ R$ 1.140,00; 87/ Envelope amarelo med. 17x25cm s/ impressão. MARCA: SCRIT/ UNIDADE/ 3.580/ R$ 0,53/ R$ 1.897,40; 88/ Envelope amarelo med. 20x38cm s/ impressão. MARCA: SCRIT/ UNIDADE/ 3.110/ R$ 0,48/ R$ 1.492,80; 89/ Envelope amarelo med. 24x34cm s/ impressão. MARCA: SCRIT/ UNIDADE/ 8.098/ R$ 0,90/ R$ 7.288,20; 90/ Envelope amarelo med. 26x33cm s/ impressão. MARCA: SCRIT/ UNIDADE/ 4.110/ R$ 0,82/ R$ 3.370,20; 91/ Envelope amarelo med. 26x36cm s/ impressão. MARCA: SCRIT/ UNIDADE/ 3.210/ R$ 0,85/ R$ 2.728,50; 92/ Envelope amarelo med. 31x41cm s/ impressão. MARCA: SCRIT/ UNIDADE/ 4.450/ R$ 0,93/ R$ 4.138,50; 93/ Envelope branco med 11x23. MARCA: SCRIT/ UNIDADE/ 3.850/ R$ 0,27/ R$ 1.039,50; 94/ Envelope branco para convite 11x23cm com timbre. MARCA: SCRIT/ UNIDADE/ 5.100/ R$ 1,39/ R$ 7.089,00; 95/ Envelope saco branco 22x32cm. MARCA: SCRIT/ UNIDADE/ 2.450/ R$ 0,61/ R$ 1.494,50; 96/ Estilete multiuso largo, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, largura 19mm, material corpo plástico. MARCA: ONDA/ UNIDADE/ 2.177/ R$ 2,29/ R$ 4.985,33; 98/ Extrator de grampos, espátula, aço inoxidável 150x20mm. MARCA: ONDA/ UNIDADE/ 1.079/ R$ 2,08/ R$ 2.244,32; 99/ Fita adesiva transparente, 12mmx30m. MARCA: ADELBRAS/ UNIDADE/ 987/ R$ 1,62/ R$ 1.598,94; 100/ Fita adesiva transparente, 12mmx50m. MARCA: ADELBRAS/ UNIDADE/ 1038/ R$ 2,30/ R$ 2.387,40; 101/ Fita adesiva transparente, 25mmx50m. MARCA: ADELBRAS/ UNIDADE/ 1012/ R$ 3,11/ R$ 3.147,32; 103/ Fita adesiva, dupla face, 38mmX30mm/ ROLO/ 979/ R$ 7,96/ R$ 7.792,84; 104/ Fita decorativa fitilho, cores variadas, material polipropileno, tipo fino, L 0,50 cm (Rolo com 50 m). MARCA: ADELBRAS/ ROLO/ 651/ R$ 1,99/ R$ 1.295,49; 105/ Fita durex comum – rolo de 12mm x 40m. MARCA: ADELBRAS/ ROLO/ 1068/ R$ 2,43/ R$ 2.595,24; 106/ Fita gomada de papel, gramatura: 80g/m² 50 mm x 50 m. MARCA: ADELBRAS/ UNIDADE/ 2.045/ R$ 13,44/ R$ 27.484,80; 107/ FITA ISOLANTE, 19mm X20m. MARCA: 3M/ ROLO/ 1.093/ R$ 8,87/ R$ 9.694,91; 108/ Folha de EVA placa 5mm med. 40x60cm. MARCA: REALCE/ UNIDADE/ 740/ R$ 7,00/ R$ 5.180,00; 110/ Grafite 0,7 mm b-tubo c/ 12 minas. MARCA: ONDA/ UNIDADE/ 943/ R$ 0,62/ R$ 584,66; 111/ Grafite 0,9 mm b -tubo c/ 12 minas. MARCA: ONDA/ UNIDADE/ 963/ R$ 2,90/ R$ 2.792,70; 114/ Grampeador semi industrial. MARCA: ONDA/ UNIDADE/ 426/ R$ 76,05/ R$ 32.397,30; 115/ Grampo 23/10 cx. c/ 1.000 unidades. MARCA: ONDA/ CAIXA/ 702/ R$ 5,66/ R$ 3.973,32; 116/ Grampo 23/6 galvanizado (cx com 1000 und). MARCA: LEO&LEO/ CAIXA/ 619/ R$ 4,44/ R$ 2.748,36; 117/ Grampo para pasta, grampo trilho de plástico para pastas, (pacote c/ 50 un). MARCA: JUSSARA/ PACOTE/ 495/ R$ 17,57/ R$ 8.697,15; 118/ Grampos 26/6, cobreado, cx. c/ 1000 unid. MARCA: LEO&LEO/ CAIXA/ 1.488/ R$ 3,62/ R$ 5.386,56; 119/ Lápis de Cera (gizão) coleção com 12 unidades Coloridas. MARCA: ONDA/ ESTOJO/ 520/ R$ 4,42/ R$ 2.298,40; 120/ Lápis de cor de madeira. Coleção com 12 unidades coloridas, grande: MARCA: ONDA/ ESTOJO/ 540/ R$ 5,92/ R$ 3.196,80; 123/ Lápis Hidrocor fino Estojo com 12 Unidades coloridas. MARCA: ONDA/ CAIXA/ 1.410/ R$ 7,37/ R$ 10.391,70; 131/ Livro protocolo horizontal 100fls, capa dura. MARCA: PAGINA BRASIL/ UNIDADE/ 5.045/ R$ 11,55/ R$ 58.269,75; 133/ Papel Camurça cores variadas. MARCA: REALCE/ FOLHA/ 950/ R$ 1,36/ R$ 1.292,00; 136/ Papel celofane cores variadas. MARCA: REALCE/ FOLHA/ 1.400/ R$ 2,00/ R$ 2.800,00; 137/ Papel co-

lor-set cores variadas. MARCA: REALCE/ FOLHA/ 1.395/ R$ 1,54/ R$ 2.148,30; 138/ Papel crepom cores variadas. MARCA: REALCE/ FOLHA/ 1.362/ R$ 2,26/ R$ 3.078,12; 139/ Papel embrulho, tipo reciclado, largura 66cm, comprim. 96cm, cor parda, gramatura 80g/m², modelo liso. MARCA: VMP/ UNIDADE/ 2.255/ R$ 1,50/ R$ 3.382,50; 140/ Papel laminado cores variadas, 48x60cm, 60 g/m². MARCA: REALCE/ FOLHA/ 290/ R$ 1,34/ R$ 388,60; 141/ Papel Kraft 50cmx66cm 180g PCT/20Fls. MARCA: VMP/ PACOTE/ 495/ R$ 27,67/ R$ 13.696,65; 142/ Papel microondulado tamanho 50x80cm cores variadas. MARCA: REALCE/ FOLHA/ 1.150/ R$ 2,86/ R$ 3.289,00; 143/ Papel peso 40. MARCA: VMP/ FOLHA/ 790/ R$ 1,77/ R$ 1.398,30; 145/ Papel sulfite A-3, 75g/m², 297x420. MARCA: REPORT/ RESMA/ 320/ R$ 40,00/ R$ 12.800,00; 147/ Pasta AZ, lombo estreito. MARCA: POLYCART/ UNIDADE/ 1.370/ R$ 15,54/ R$ 21.289,80; 149/ Pasta classificadora duplo. MARCA: POLYCART/ UNIDADE/ 680/ R$ 7,86/ R$ 5.344,80; 150/ Pasta classificadora, em cartolina. MARCA: POLYCART/ UNIDADE/ 1.430/ R$ 6,78/ R$ 9.695,40; 152/ Pasta de cartolina plastificada c/ trilhos. MARCA: POLYCART/ UNIDADE/ 1.640/ R$ 1,98/ R$ 3.247,20; 154/ Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 30 mm. MARCA: ACP/ UNIDADE/ 1.444/ R$ 6,50/ R$ 9.386,00; 155/ Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 40 mm. MARCA: ACP/ UNIDADE/ 1.810/ R$ 7,29/ R$ 13.194,90; 156/ Pasta plástica c/ abas e elástico, 20mm. MARCA: DELLO/ UNIDADE/ 1.543/ R$ 4,40/ R$ 6.789,20; 157/ Pasta Plástica Polionda, 3cm, Azul. MARCA: POLYCART/ UNIDADE/ 655/ R$ 4,58/ R$ 2.999,90; 158/ Pasta Plástica Polionda, 6cm, Azul. MARCA: POLYCART/ UNIDADE/ 725/ R$ 4,13/ R$ 2.994,25; 159/ Pasta polionda escolar grossa. MARCA: DELLO/ UNIDADE/ 630/ R$ 4,92/ R$ 3.099,60; 160/ Pasta PVC elástica. MARCA: DELLO/ UNIDADE/ 896/ R$ 2,12/ R$ 1.899,52; 164/ Perfurador de papel p/ 20 fls. MARCA: ONDA/ UNIDADE/ 535/ R$ 28,59/ R$ 15.295,65; 166/ Pilha alcalina AA. Cart/02 unidades. MARCA: MAXPRINT/ CARTELA/ 1.011/ R$ 1,82/ R$ 1.840,02; 167/ Pilha alcalina AAA (palito). Cart/02 unidades, tipo alcalina, tensão 1,5V, não recarregável. MARCA: MAXPRINT/ CARTELA/ 1.531/ R$ 4,31/ R$ 6.598,61; 169/ Pincel atômico, cor preta. MARCA: MAXPRINT/ UNIDADE/ 671/ R$ 1,78/ R$ 1.194,38; 171/ Pincel para pintura em rosto, tipo ponta chato. MARCA: LEO&LEO/ UNIDADE/ 550/ R$ 10,72/ R$ 5.896,00; 173/ Pistola para cola quente grande. MARCA: ONDA/ UNIDADE/ 1004/ R$ 24,20/ R$ 24.296,80; 174/ Pistola para cola quente pequena. MARCA: ONDA/ UNIDADE/ 297/ R$ 20,53/ R$ 6.097,41; 175/ Porta Caneta / Clips / Papel Recado, Em Acrílico. 3 em 1. MARCA: ACRILEX/ UNIDADE/ 755/ R$ 20,39/ R$ 15.394,45; 176/ Porta lápis/clip de acrílico. MARCA: ACRILEX/ UNIDADE/ 599/ R$ 12,52/ R$ 7.499,48; 177/ Prancheta de Eucatex c/ prendedor. MARCA: SOUSA/ UNIDADE/ 751/ R$ 8,32/ R$ 6.248,32; 178/ Régua plástica de 30 cm. MARCA: ONDA/ UNIDADE/ 1.147/ R$ 1,74/ R$ 1.995,78; 179/ Régua plástica de 50 cm. MARCA: LEO&LEO/ UNIDADE/ 913/ R$ 3,61/ R$ 3.295,93; 180/ Têmpera Guache com aprox 250ml. MARCA: RADEX/ UNIDADE/ 400/ R$ 5,50/ R$ 2.200,00; 181/ Tesoura com ponta 21cm. MARCA: ONDA/ UNIDADE/ 606/ R$ 9,90/ R$ 5.999,40; 182/ Tesoura ergonômica 19cm. MARCA: ONDA/ UNIDADE/ 549/ R$ 13,47/ R$ 7.395,03; 184/ Tinta p/ carimbo de 40 ml, azul. MARCA: RADEX/ FRASCO/ 359/ R$ 3,62/ R$ 1.299,58; 186/ Tinta p/ carimbo, cor vermelha. MARCA: RADEX/ UNIDADE/ 191/ R$ 4,18/ R$ 798,38; 187/ TNT – cores variadas. MARCA: SANTA FÉ/ M²/ 450/ R$ 4,88/ R$ 2.196,00; 188/ Trena com fita de aço de 10m. MARCA: VONDER/ UNIDADE/ 172/ R$ 20,93/ R$ 3.599,96; 189/ Trena fibra de vidro de 50m. MARCA: VONDER/ UNIDADE/ 194/ R$ 49,84/ R$ 9.668,96; 191/ Umedecedor de dedo, 12 g. MARCA: KIT/ UNIDADE/ 508/ R$ 2,75/ R$ 1.397,00; 192/ Abraçadeira de metal para lâmpada led tubular T8 20W. MARCA: KALA/ UNIDADE/ 410/ R$ 1,58/ R$ 647,80; 193/ Capa transparente em polipropileno p/ encadernação, tamanho A4, c/100. MARCA: DELLO/ PACOTE/ 293/ R$ 45,73/ R$ 13.398,89; 196/ Pilha alcalina Tipo C. Cart/02 unidades. MARCA: MAXPRINT/ CARTELA/ 720/ R$ 13,05/ R$ 9.396,00; 197/ Grampeador até 20 folhas. MARCA: MAXPRINT/ UNIDADE/ 1.018/ R$ 21,11/ R$ 21.489,98; 199/ Escalimetro Triangular 30cm. MARCA: KIT/ UNIDADE/ 272/ R$ 26,65/ R$ 7.248,80; 201/ Filtro de linha de 5 entradas e 2 metros. MARCA: EMPLAC/ UNIDADE/ 313/ R$ 37,06/ R$ 11.599,78; 202/ Grafite 0,5 mm hb-tubo com 12 minas. MARCA: ONDA/ TUBO/ 277/ R$ 0,93/ R$ 257,61; 204/ Trena fita/ cinta 12,5mm 30m. MARCA: VONDER/ UNIDADE/ 74/ R$ 39,18/ R$ 2.899,32; 207/ Clipes para papel n° 10. MARCA: ACC/ CAIXA/ 604/ R$ 5,38/ R$ 3.249,52; 208/ Pasta A2. MARCA: POLYCART/ UNIDADE/ 384/ R$ 47,20/ R$ 18.124,80; 209/ Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Decreto Municipal). MARCA: GRAFICA URUÇUI/ UNIDADE/ 16.600/ R$ 0,63/ R$ 10.458,00; 210/ Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Secretaria Municipal de Governo). MARCA: GRAFICA URUÇUI/ UNIDADE/ 31.650/ R$ 1,09/ R$ 34.498,50; 211/ Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Gabinete). MARCA: GRAFICA URUÇUI/ UNIDADE/ 16.600/ R$ 1,04/ R$ 17.264,00; 212/ Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Lei). MARCA: GRAFICA URUÇUI/ UNIDADE/ 7.600/ R$ 1,07/ R$ 8.132,00. VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 974.249,56 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

CONTRATADO: J P & TOPMED COMERCIAL LTDA Contratado/Vencedor Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	CNPJ	49.246.241/0001-04
RUA MARILENE, 314, CIDADE NOVA, CEP 64017-620, TERESINA-PI	INSC. EST.	19.731.487-2
REPRES: GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO	FONE/E-MAIL	(86) 9 9961-3949/ METACOMERCIALLTDA@GMAIL.COM

COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS – ITEM/ DESCRIÇÃO/ UNIDADE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO R$/ VALOR TOTAL R$: 20/ Aparelho telefônico com fio. MARCA: MULTITOC/ UNIDADE/ 348/ R$ 62,80/ R$ 21.854,40; 81/ Copo descartável 50ml, material: poliestireno, transparente cristal, não tóxico, peso mínimo 0,75 g por copo. (pacote c/ 100 un). MARCA: FONPLAST/ PACOTE/ 8.804/ R$ 2,95/ R$ 25.971,80; 190/ Trena longa de 20m. MARCA: EDA/ UNIDADE/ 115/ R$ 56,52/ R$ 6.499,80; 195/ Lâmpada led tubular T8 20W, 26x1200mm. MARCA: ELGIN/ UNIDADE/ 1.230/ R$ 13,10/ R$ 16.113,00/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 70.439,00 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS). CONTRATADO: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA Contratado/Vencedor Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CNPJ	20.008.831/0001-17
AV. A GALPÃO A, S/N, DOM HÉLDER CÂMARA, GARANHUNS-PE, CEP 55.293-970	INSC. EST.	057136688
REPRES: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	FONE/E-MAIL	87 3762-0445 / 87 98836-3257/ VIVA_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS – ITEM/ DESCRIÇÃO/ UNIDADE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO R$/ VALOR TOTAL R$: 21/ Apontador escolar de metal, formato ergonômico, sem depósito. MARCA: LEONORA/ UNIDADE/ 711/ R$ 0,96/ R$ 682,56; 22/ Apontador p/ lápis de plástico (cx com 12 unidades). MARCA: LEONORA/ CAIXA/ 495/ R$ 7,79/ R$ 3.856,05; 28/ Bloco auto-adesivo de 72x102mm, c/ 100 folhas. MARCA: MASTERPRINT/ BLOCO/ 1.325/ R$ 3,80/ R$ 5.035,00; 30/ Bobina térmica 57x22m p/ calculadora. MAR: SILFER/ ROLO/ 30/ R$ 3,42/ R$ 102,60; 31/ Bobina térmica p/ relógio de ponto digital. MARCA: SILFER/ ROLO/ 20/ R$ 42,36/ R$ 847,20; 34/ Borracha ponteira p/ lápis. MARCA: TRIS/ UNIDADE/ 2.295/ R$ 0,16/ R$ 367,20; 35/ Caderno brochura com pauta 96 fls. MARCA: CREADEAL/ UNIDADE/ 729/ R$ 5,86/ R$ 4.271,94; 39/ Caixa organizadora de papelão grande, papelão microondulado plastificado, dimensões: 500 x360x:210 mm, com tampa, puxadores plásticos. MARCA: CARTEX/ UNIDADE/ 1.150/ R$ 46,33/ R$ 53.279,50; 40/ Caixa Para Correspondência Articulada Tipo Tripla, material:Acrílico. (C 370mm x L 255mm x A 180m). MARCA: ACREIMET/ UNIDADE/ 636/ R$ 50,54/ R$ 32.143,44; 41/ Caixa-arquivo, de papelão,, sem impressão, gramatura 500g/m², (L 140mm x A 270mm x C 390 mm). MARCA: CARTEX/ UNIDADE/ 3.410/ R$ 8,66/ R$ 29.530,60; 52/ Caneta marcadora de CD, cor vermelha. MARCA: LEONORA/ UNIDADE/ 485/ R$ 1,97/ R$ 955,45; 63/ Clipes p/ papel, nº 04, galv., cx c/ 100 un. MARCA: ECOCLIPS/ CAIXA/ 1.719/ R$ 3,65/ R$ 6.274,35; 68/ Cola branca líquida 90 gramas lavável, 12 unid. MARCA: GLINORTE/ CAIXA/ 1.003/ R$ 34,59/ R$ 34.693,77; 69/ Cola branca, atóxica, 40g. MARCA: GLINORTE/ UNIDADE/ 1.361/ R$ 1,66/ R$ 2.259,26; 75/ Colchete latonado, nº 014, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC/ CAIXA/ 326/ R$ 17,96/ R$ 5.854,96; 97/ Estojo para camêra e acessórios. MAR-

CA: CRIST/ UNIDADE/ 100/ R$ 294,98/ R$ 29.498,00; 102/ Fita adesiva transparente, 50mmx50m. MARCA: EUROCEL/ UNIDADE/ 1.586/ R$ 5,08/ R$ 8.056,88; 113/ Grampeador alicate para 25 folhas. MARCA: LEONORA/ UNIDADE/ 532/ R$ 12,50/ R$ 6.650,00; 121/ Lápis de cor de madeira. Coleção com 12 unidades coloridas, pequeno. MARCA: LEONORA/ ESTOJO/ 540/ R$ 3,07/ R$ 1.657,80; 124/ Lápis Hidrocor, colorida, grande, coleção com 6 unidade. MARCA: LEONORA/ ESTOJO/ 1.440/ R$ 5,01/ R$ 7.214,40; 125/ Lapiseira 0,5mm (lápis grafite). MARCA: LEONORA/ UNIDADE/ 621/ R$ 4,37/ R$ 2.713,77; 127/ Lapiseira 0,9mm (lápis grafite). MARCA: LEONORA/ UNIDADE/ 943/ R$ 4,92/ R$ 4.639,56; 128/ Linha de nylon nº 0,50mm e carrel com 100m. MARCA: CIRCULO/ ROLO/ 303/ R$ 46,85/ R$ 14.195,55; 132/ Papel almaço com pauta. MARCA: JANDAIA/ PACOTE/ 970/ R$ 22,32/ R$ 21.650,40/ 144/ Papel Seda cores variadas: MARCA: REALCER/ FOLHA/ 1.240/ R$ 0,87/ R$ 1.078,80; 146/ Papel sulfite branco (ofício II) 75g. MARCA: REPORT/ RESMA/ 450/ R$ 35,90/ R$ 16.155,00; 148/ Pasta Catálogo, Capa Dura, PVC, Tamanho A4, capac. 50 envelopes. MARCA: CARPA/ UNIDADE/ 639/ R$ 17,65/ R$ 11.278,35; 153/ Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 20mm. MARCA: ACP/ UNIDADE/ 1.490/ R$ 4,06/ R$ 6.049,40; 161/ Pasta suspensa ofício. MARCA: CARTEX/ UNIDADE/ 2.490/ R$ 3,29/ R$ 8.192,10; 162/ Pen drive 16Gb. MARCA: SANDISK/ UNIDADE/ 972/ R$ 56,81/ R$ 55.219,32; 163/ Percevejo, material: metal, (caixa c/ 100 un). MARCA: ACC/ CAIXA/ 705/ R$ 3,21/ R$ 2.263,05; 168/ Pincel atômico, cor azul. MARCA: LEONORA/ UNIDADE/ 744/ R$ 1,72/ R$ 1.279,68; 170/ Pincel atômico, cor vermelha. MARCA: LEONORA/ UNIDADE/ 584/ R$ 1,83/ R$ 1.068,72; 183/ Tesoura escolar 13cm, lamina de aço. MARCA: LEONORA/ UNIDADE/ 494/ R$ 2,49/ R$ 1.230,06; 194/ Grampo trilho plástico branco, pacote c/50 jogos. MARCA: LYKE/ PACOTE/ 702/ R$ 16,57/ R$ 11.632,14; 198/ Envelope para CD/DVD com visor transparente medindo 75g/m, 126x126mm. MARCA: R2M/ UNIDADE/ 655/ R$ 0,84/ R$ 550,20; 205/ Caixa de Som. MARCA: MULTILASER/ KIT/ 186/ R$ 69,07/ R$ 12.847,02; 206/ Microfones dinâmico, cabo de 5 m, corpo metálico com pintura eletrostática. Chave On/ off no corpo. Frequência: 50hz a 15 khz. MARCA: MTX/ UNIDADE/ 208/ R$ 176,95/ R$ 36.805,60/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 442.079,68 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I

ID: 000420355800902023

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL "FASE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 36/2023. PROCESSO Nº 00070.002952/2022-68 – SAAD SUL A Comissão de Contratação de Licitação I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica aos interessados que encontra-se aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de habilitação, na forma do art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, contados a partir da última publicação, cujo objeto REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, AV. SANTA MADRE PAULINA, VILA IRMÃ DULCE, ZONA SUL DE TERESINA-PI. A Comissão informa que todas as empresas foram Habilitadas no certame. Informamos ainda que os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta Comissão, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 24/07/2022 às 09h (nove) horas na sala desta Comissão. Teresina (PI), 13 de julho de 2023. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da Comissão de Contração de Licitação/SEMA/PMT. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

ID: 000420355800912023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 60/2023 – CCP-I. PROCESSO Nº 00070.001792/2023-54– SAAD SUL Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS SEGUINTES TRECHOS DE RUAS: RUA MARIA DO SOCORRO VERAS(ENTRE A EST. 0 E A RUA TENENTE TADEU); RUA CRISTINO CASTRO (ENTRE A EST. 0 E A RUA HENRIQUETA TEIXEIRA); RUA DO BOIADEIRO (ENTRE A EST. 0 E A RUA HENRIQUETA TEIXEIRA); RUA BANDEIRANTE (ENTRE A EST. 0 E A RUA HENRIQUETA TEIXEIRA); RUA FRANCIMAR PRADO (ENTRE A EST. 0 E A RUA HENRIQUETA TEIXEIRA) E RUA ANGÉLICA, TRECHO 1, (ENTRE A EST. 0 E A RUA HENRIQUETA TEIXEIRA), TODAS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NA ZONA SUL DE TERESINA-PI. Fonte de Recursos (FR): 1754626. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h00min (nove) horas do dia 18/08/2023. Valor total Estimado: R$ 426.384,92 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e novecentos centavos).Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 13 de julho de 2023. ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA, Coordenador de Compras Públicas SEMA/PMT. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustos, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

ID: 000420355800922023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 61/2023 – CCP-I. PROCESSO Nº 00070.001799/2023-59– SAAD SUL Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (PEDRA ROXA) REJUNTADO COM BRITA E EMULSÃO EM DIVERSAS RUAS DO PARQUE DAS ESPLANADAS, BAIRRO ESPLANADA, TERESINA-PI. Fonte de Recursos (FR): 1754626. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h00min (nove) horas do dia 21/08/2023.Valor total Estimado: R$ 463.412,98 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos).Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070.O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 13 de julho de 2023. ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA, Coordenador de Compras Públicas SEMA/PMT. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração Sema/PMT.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

ID: 000420355800932023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II. PROCESSO Nº 00044.004431/2022-41 – SEMEC A Comissão de Contratação II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CRECHE TIPO 1 DO PROGRAMA PROINFÂNCIA EM CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL - FNDE, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL EDUARDO COSTA, ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. A comissão declarou DESCLASSIFICADA a licitante CONSTRUTORA WEIK LTDA, pelos motivos explicitados na Ata nº 03. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação a empresa 1º LUGAR: CONSTRUTORA RD LTDA R$ 2.980.187,19 (Dois milhões, novecentos e oitenta mil, cento e oitenta e sete reais e dezenove centavos). Findo o prazo estabelecido e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor encontra-se disponível na Ata nº 3. A análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal n° 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM n°2658 em 28-11-2019. Teresina (PI), 13 de julho de 2023. Carmem Cibelle Carvalho Arêa Leão de Sá, Presidente da Comissão de Contratação II. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420355800942023

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO, PRAZO RECURSAL FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2023-CC II. PROCESSO SEI Nº 00070.004234/2022-83 – SAAD SUL A Comissão de Contratação II, vinculada á Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos